

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 28

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE JANEIRO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 25 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 25 do corrente, das Directorias da Justiça, da Instrução e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 27 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 21 e 27 do corrente da Directoria das Rendas Publicas — Requerimento despachado, da Directoria da Contencio e — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 23 e expediente de 25 e 23 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 27, additamento ao expediente de 24 do corrente e expediente de 25 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral da Conabilidade — Portarias de 27 e expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente da Directoria Geral dos Correos.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente do Gabinete do Prefeito — Expediente das Directorias de Fazenda e de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Conselho Supremo e da Camara Criminal da Corte do Appellacão.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS

PORTE COMMERCIAL

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Formicida Capanema.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente:

Concederam-se seis mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 33, letra b, n. 3, do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro do anno passado, ao secretario do Tribunal Civil e Criminal, bacharel Manoel Ramos Montcorvo, para tratar de sua saude.

Foi nomeado, de accordo com art. 2º do codigo aprovado pelo decreto legislativo n. 23, de 7 de dezembro de 1894, o lente cathedatico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira para o lugar de vice-director da mesma faculdade.

### Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 26 do corrente, foram nomeados:

Dr. José Bizileu Neves Gonzaga, consul em Montreal, sem vencimentos;

Dr. Roberto Prezioso, consul em Trieste, idem.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de janeiro de 1898

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 30 dias, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27, § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao inspector seccional da 19ª circumscripção policial urbana Joaquim Mariano de Azevedo;

De tres mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao tenente cirurgião dentista da brigada policial Antonio da Costa Porto.

— Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 23 de dezembro ultimo para o posto de capitão ajudante do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital do Estado do Rio Grande do Norte chama-se Emygdio de Oliveira Suecupira e não Emyglio Augusto de Oliveira Suecupira, como foi escripto no referido decreto e publica-lo no *Diario Official*.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.836, de 7 de março de 1888, cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete *Atagóis*, relativo ao passageiro de 3ª classe José Pontes Tavares, fallecido durante a viagem do Pará ao Maranhão, em 3 de janeiro corrente;

Ao Presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Francisco José Vieira, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª seccão — Capital Federal, 25 de janeiro de 1898.

Remettendo-vos, para observancia do disposto no art. 22 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, o raquecimento em que Martiniano Ribeiro da Silva, nomeado por decreto de 17 de fevereiro de 1893 para o posto de tenente-coronel commandante do 233º batalhão de infantaria da guarda nacional sob o vosso commando, pede aggregação a um dos corpos da mesma milicia na comarca de Bitatuaes, no Estado de S. Paulo, recommendo-vos que informeis si o referido official satisfiz todas as formalidades legais e foi reconhecido nos termos do art. 82 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, bem como acerca do tempo em que elle se achava residindo fora do districto do mesmo commando, e que, para os effeitos consignados no art. 65 § 2º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, façaes verificar a ausencia pelos meios indicados no decreto n. 3.535, de 25 de novembro de 1865, que criou os conselhos de investigação, caso ella tenha se prolongado por mais de seis mezes com preterição do disposto no art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

Sado e fraterai lale. — Amaro Cavalcanti.  
— Sr. coronel-commandante superior da guarda nacional da comarca de Alfenas, no Estado de Minas Geraes,

— Foram remettidas a respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

#### ESTADO DO PARÁ

##### Comarca da Cachoeira

Bento Lobato de Miranda.  
Innocencio Alves Baptista Pamplona.  
Euclides Ferreira Góca.  
Jayme Corrêa.  
João Baptista de Brito Pereira.  
Amaro Danin (Dr.).  
João Baptista Monteiro Tapajoz.  
Manoel Emilio Pereira de Castro.  
Izidoro Calandrini de Azevedo.  
Antonio Corrêa Junior.  
João Augusto Calandrini de Azevedo.  
João Francisco Somes.  
Mario de Oliveira Cardoso.  
Patricio Antonio Ribeiro.  
Antonio Barbosa.  
Porfírio Barbosa.  
Demetrio Gama da Silveira.  
Raymundo Amaral.  
João Francisco Gomes.

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que foi designado, em 21 do corrente mez, pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sob proposta do respectivo lente, o alumno Hugo Furquim Werneck para o lugar de interno de clinica obstetrica e gynecologica, na vaga de Alipio de Noronha Gomes da Silva, exonerado a seu pedido.

#### Requerimentos despachados

João Paulo de Carvalho Tolentino, Joaquim Machado Pereira Vianna, Genesio de Sá, João de Macedo Galdo e Eduardo Rabello, allegando não terem comparecido, por motivo de molestia, á 2ª chamada de exames preparatorios, pedindo serem admittidos agora aos mesmos exames. — Não podem ser attendidos, á vista das disposições vigentes.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

O pagamento:

De 192\$331, de fornecimentos feitos no ultimo trimestre de 1897 ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 730\$200, de fornecimentos feitos ao Instituto de Sordos-Mudos;

De 3.133\$700, de fornecimentos feitos ao mesmo estabelecimento;

De 417\$ 00, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional.

— Se entregue ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho a quantia de 5.450\$ para occorrer ao pagamento do pessoal substituido no mez de dezembro ultimo.

Se continue a pagar, na Delegação do Thesouro Federal em Londres a quantia de 2.300\$ annuaes para o pensionista na Europa Eliseu de Angelo Visconti.

**Ministério das Relações Exteriores**

Por portarias de 27 do corrente :

Foram nomeados :

Antonio Cerqueira de Magalhães, vice-consul em Baltimore, sem vencimentos ; Henrique Mappes, vice-consul em Francfort s/M., sem vencimentos.

Foram removidos :

Augusto Cochrane de Alencar, 1º secretario da legação em Berlim, para Madrid ; Alfredo Carlos Alcoforado, 1º secretario da legação em Madrid, para Berlim.

— Por outra de 28 do corrente, foi nomeado o bacharel Gustavo de Vianna Kelsch addido, sem vencimentos, á legação em Berlim.

*Requerimento despachado*

Dia 27 de janeiro de 1898

Maria Elisa Pereira da Silva. — Prove que o finado seu marido estava quite com o montepio.

**Ministerio da Fazenda**

Directoria das Rendas Publicas

Dia 21 de janeiro de 1898

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 12—Remette a amostra que acompanhou o recurso de Bento & Irmão, transmitido com o officio da Alfandega do Pará n. 101, de 3 de dezembro ultimo, afim de que essa inspectoría preste informação a respeito de sua classificação.

— A' de Santos :

N. 8—Em resposta aos officios de 9 e 17 de dezembro do anno findo, declara merecer plena approvação as providencias tomadas por essa inspectoría a respeito das mercadorias desviadas por Paulino Fernandes e bem assim as diligencias feitas para apprehensão de parte das mesmas em poder de Picard Irmãos & Comp., aguardando esta directoria a solução da questão para proceder convenientemente.

— A' do Rio Grande :

N. 5—Em relação ao officio n. 494, de 4 de dezembro findo, transmittindo o requerimento em que Antonio Nunes Ribeiro Magalhães solicitou isenção de direitos de consumo para 250 amarrados de dois rolos de arame de ferro ns. 6 e 7, para cerca, esta directoria declara que, por despacho de 8 do corrente, o Sr. Ministro resolveu interferir a pretensão, visto não ser a isenção requerida autorizada pela nova Tarifa mandada executar pelo decreto n. 2.743, de 17 de dezembro proximo passado.

— A' Prefeitura do Distrito Federal :

N. 12—Restitue o processo de aforamento de terrenos accrescidos correspondentes ao n. 19 A da praia do Cajú, requerido por José Olympio da Conceição Seixal e transmitido com o officio dessa Prefeitura n. 338, de 27 de setembro do anno proximo findo, afim de que se digne :

1º, fazer juntar o titulo do terreno de marinhãs onde está edificado o predio n. 19 A da praia do Cajú, que já estava aforado ao vendedor José Joaquim de Souza Carneiro, como consta da escriptura de venda junta ao processo ;

2º, fazer juntar procuração que habilite o signatario do requerimento a representar José Olympio da Conceição Seixal ;

3º, ordenar que seja corrigido o desaccordo existente entre a planta, que dá ao terreno 10m,50 nos fundos, e a folha (cotejamentos), que dá 15m,40 a esse mesmo terreno ;

4º, finalmente, informar si a concessão pode ser autorizada á vista do que dispõe o aviso do Ministerio da Fazenda n. 4, de 29 de dezembro do anno findo,

— A' Exactoria de Petropolis :

N. 3—Declara, em solução ao officio de 26 de dezembro ultimo, que deixam de ser remetidas as 200 estampilhas de sello adhesivo da taxa de 20\$, na importancia de 4:000\$, reclamadas para a cobrança dos registros de fumo e bebidas, porque, tendo os novos regulamentos de fumo e bebidas que baixaram com os decretos ns. 2.777 e 2.778, de 30 de dezembro ultimo, alterado o systema de arrecadação dos registros, que passam a ser cobrados em moeda corrente, a titulo de emolumentos, não são as estampilhas solicitadas necessarias a essa Exactoria.

Directoria Geral das Rendas Publicas—Circular—Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1898.

Tendo deixado de vigorar as taxas de 0,2 e 2 réis, por haver a lei n. 489, de 15 de dezembro ultimo, elevado a 0,5 e 5 réis o imposto de consumo de charutos nacionaes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, declaro aos Srs. collectores do Estado do Rio de Janeiro, encarregados da arrecadação das rendas federaes :

1º, que devem, com toda brevidade, recolher á Imprensa Nacional as cintas de 0,2 e 2 réis que tiverem em seu poder ;

2º, que ficam autorizados a trocar por cintas das novas taxas as antigas, que, em quantidade correspondente aos valores daquellas, forem dentro de tres mezes apresentadas pelos particulares, que as tiverem comprado; devendo fazel-as recolher á Imprensa Nacional para os fins convenientes.

Essa remessa deverá ser feita por officio, em que se declare a quantidade de cintas enviadas e a sua procedencia.—A. P. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria do Contencioso

*Requerimento despachado*

Dia 26 de janeiro de 1898

Pe'o Sr. director :

Gonçalyes & Teixeira, representando sobre o pagamento de consignações.—Completem os requerentes o sello da petição de fls. 2 (§ 1º, n. 2 da tabella B, annexa ao regulamento que acompanha o decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897): Satisfeita a exigencia, volte o processo.

RECEBEDORIA

*Despachos de 27 de janeiro de 1898*

Requerimentos :

Antonio Duarte Seixas.—Inscreva-se de accordo com o parecer.

Rodolpho dos Santos.—Idem.

Saverio Lafego.—Pague a multa e reválide o documento junto, de accordo, com o art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.573, de 3 de agosto do anno passado.

Thomaz Nogueira da Gama.—A transferenceiã pedida já foi feita.

José da Silva Oliveira Junior.—Dê-se a baixa requerida.

Pereira & Pinto.—Satisfaçam a exigencia.

Antonio Coelho Dias Barbosa.—Não ha que deferir em vista do parecer da sub-directoria.

Ribas Macedo & Comp.—Idem.

Pereira & Irmão.—Idem.

José Ferreira Terra.—Averbe-se a mudança.

F. Romigio Vieira.—Exonere se do pagamento da pena d'agua do exercicio de 1896.

Manoel Pereira Teixeira.—Elimine-se do lançamento do passado exercicio a collecta feita em junto, requerendo o peticionario em separado a restituição.

Thereza Feital da Rocha.—Elimine-se, de accordo com o parecer e requeira a restituição em separado.

José de Castro Magalhães.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Joaquim Fernandes da Fonseca.—Idem.

Vieira & Comp.—Idem.

Manoel de Lemos Leite.—Idem.

Elesbão Werneck do Nascimento.—Idem.

Freitas Soares & Comp.—Idem.

Manoel da Silveira Siqueira Luz.—Idem.

Julião Lourenço Santello.—Idem.

Antonio Martins.—Idem.

Celestino Gomes de Figueiredo.—Idem.

Manoel da Silva Monteiro.—Idem.

José Manoel de Abreu.—Transfira-se averbando-se a mudança.

Manoel Rodrigues Machado.—Transfira-se.

Guimarães & Comp.—Idem.

Adrião Augusto Gomes.—Idem.

Joaquim do Couto Magalhães.—Idem.

Arthur Caldeira & Cesar.—Idem.

Carreira Baptista & Comp.—Idem.

David & Comp.—Idem.

Justino da Cruz Telles.—Idem.

**Ministerio da Marinha**

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças de um anno: aos 2º sargentos do corpo do marinheiros nacionaes, invalidos, Francisco Guilherme Bispo, para tratar de sua saúde fóra do Asylo, nesta Capital, e Gabriel Francisco do Nascimento para tratar de interesses, tambem nesta Capital, percebendo ambos soldo e etapa.

*Expediente de 25 de janeiro de 1898*

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

No sentido de serem pagas, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, as folhas annexas á relação n. 15, na importancia de 220\$, destinada a despezas miudas Bibliotheca e Museu da Marinha, nos mezes de janeiro a março, e ao funeral do apontador aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital Servulo José de Siqueira Lima ;

Afim de que, á conta das competentes verbas do orçamento de 1897, sejam pagas as facturas annexas ás respectivas notas, na importancia de 11:435\$917, provenientes do encadernações, publicações, livros, artigos de expediente, dietas e pão fornecidos a diversas repartições deste ministerio.

— Transmittindo os processos relativos aos pagamentos que devem ser feitos aos porteiros da Secretaria de Estado, da Contadoria da Marinha e da Escola Naval, e ao almoxarife do Hospital de Marinha, para as despezas miudas de que são encarregados, e rogando expedição de ordem para a realização de taes pagamentos.

— Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, declarando que deve mandar adquirir neste mercado as espheras compensadoras de agulhas Thomson, requisitadas pela Directoria de Meteorologia.

— Ao Ministro do Brazil em Montevidéo, declarando, com referencia ás providencias que solicitou, no sentido de evitar que a Legação sejam apresentados, por officiaes e inferiores da armada, em transitio, pedidos de pagamentos atrasados ou de adiantamentos de vencimentos, que, nos termos do aviso de 17 de junho de 1893, só devem ser aboados aos citados officiaes os vencimentos que tiverem direito.—Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao inspector da Alfandega do Ceará, declarando que, para poder ser concedido o credito que solicitou em officio de 19 de novembro do anno passado, faz-se necessario que indique qual a quota da verba — Hospitales — a que deve ser attribuida a despeza de 91\$, realiza-la com o tratamento de officiaes e praças do cruzador *Andraza*.

— Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, declarando que o tempo de serviço prestado pelos operários do Arsenal de Marinha e pelos artifices embarcados antes da criação da respectiva brigada não é considerado para o effeito da aposentadoria, pa-

recendo conveniente ouvir, sobre o assumpto dos papeis que ora se devolve, o Ministerio da Fazenda, unico competente.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que é indeferido o requerimento em que o sub-ajudante de machinista extranumerario André Corrêa Cadilhos pedia melhoria de seu contracto.

—Ao chefe do corpo de engenheiros na vaes, autorizando a mandar submeter o engenheiro alumno Alberto Frederico da Rocha aos exames de que trata o art. 8º do respectivo regulamento.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo o requerimento do primeiro enfermeiro do Hospital de Marinha Luiz Antonio Barroso, pedindo uma certidão dos assentamentos constantes das folhas de pagamento.

—Ao Ministerio da Guerra, devolvendo o projecto de regulamento de um cabra Marelhal de Ferro, que acompanhou o aviso de 30 de dezembro proximo findo, e transmitindo, por cópia, a informação prestada a respeito pelo Arsenal de Marinha desta Capital, e um exemplar do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordem, afim de ser entregue ao presidente da junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso a quantia de 22.000\$, pertencente ao montepio, que se acha arrecadada na Delegacia Fiscal de Cuyabá. — Comunicou-se a referida junta.

—Ao Quartel General, declarando, para devidos fins, que, tendo-se resolvido concertar o rebocador S. Leopoldo do serviço da praticagem da barra do Estado do Rio Grande do Sul, nada ha a providenciar com relação ao assumpto constante do officio n. 737, de 4 de novembro proximo passado.

—Ao Arsenal do Rio, communicando o requerimento em que o aprendiz de 1ª classe n. 7 da officina de limadores Ismael Peixoto da Miranta pediu tres mezes de licença para embarcar, na qualidade de praticante de machinista, em um dos navios do Lloyd Brasileiro.

—A Capitania do Rio de Janeiro, permitindo que José Fernandes Mathias, capitão da barca *Constança*, navegue pelo prazo de quatro mezes, de vencido, logo que funcionem as aulas da Escola Naval, prestar o competente exame, afim de tirar carta de piloto. — Comunicou-se a referida escola.

—A Capitania de S. Paulo, devolvendo, já assignada, a carta do machinista mercante Vicente Mendes Soares, que acompanhou o offeio n. 3, de 14 do corrente.

—A praticagem da Barra da Fortaleza, autorizando a providenciar, afim de que, por official, seja chamado o praticante Antonio Bernardino de Souza Filho a comparecer aos trabalhos a seu cargo, sob pena de demissão, caso não o faça no prazo marcado pelo respectivo director.

Dia 26

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Para o pagamento dos processos constantes da nota n. 14, na importancia de 121\$740, para compra de fructas e verduras destinadas ao brigue *Recife* e de costuras de fardamento destinado ao corpo de marinheiros nacionaes;

Afim de que, a conta da verba —Obras— do orçamento de 1897, seja paga a folha na importancia de 37:309\$314, de que é credor Bento Augusto da Cruz, pela execução de obras no edificio destinado a escola de aprendizes marinheiros, nesta Capital;

Para que sejam pagas as dividas de exercicios finlos, na importancia de 890\$514, de que são credores o capitão de mar e guerra Tel José Ferrão, o vice almirante José Luiz Teixeira e Antonio Pompeu de Albuquerque Cavalcanti e o capitão de fragata João Baptista das Neves, conforme os processos ns. 3.000, 3.063, 3.031 e 3.065;

No sentido de ser a pagatoria deste ministerio habilitada com a quantia de 1.000.000\$

por conta do actual orçamento, afim de attender ás despezas do mez de fevereiro proximo futuro.

—Ao Tribunal de Contas, remetendo de novo, para os devidos effeitos, as facturas, na importancia de 315\$, que deixaram de ser oportunamente registradas por falta de verba.

—Ao chefe do estado maior general da Armada, declarando que, por aviso de 18 do corrente, privilegiou-se para que, pelo Thesouro Federal, fosse entregue ao commissario do corpo de infantaria de marinha o dinheiro destinado á compra de fructas e verduras para o dito corpo durante este mez.

—Ao Arsenal do Rio, recomendando que providencie no sentido de fazer entrar o material que for necessario aos trabalhos de reparação urgente dos edificios da Escola Naval. — Comunicou-se á referida escola.

#### Requerimentos despatchados

Dia 28 de janeiro de 1898

Carlos Gianelli. — Não ha necessidade, Bernardino Corrêa Albino. — Idem. Augusto Xavier de Oliveira, Arthur da Silva Mattos e Antonio Victorino de Souza. — Completem os documentos.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente, concedeu-se ao Dr. Francisco Sergio Guillou a exoneração que pediu do logar de medico a junto do exercito, na guarnição desta Capital.

#### Additamento ao expediente de 24 de janeiro de 1898

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1898.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar que, em 13 de dezembro ultimo, resolveu conformar-se com o parecer do mesmo tribunal, exarado em 17 de maio do anno findo, acerca da consulta feita pelo capitão do 3º regimento de artilharia Ozorio de Azambuja Cidade sobre a autoridade a que deve se dirigir um juiz de conselho de guerra ou um conselho de guerra, quando se julgar violentado ou punido por alguma das autoridades de que trata o art. 2º, parte 1ª, referidas no art. 293, parte 3 do Regulamento Processual Criminal Militar. — João Thomas Cantuariz.

#### Consulta a que se refere a portaria supra

Sr. Presidente da Republica. — Com aviso do Ministerio da Guerra de 22 de fevereiro ultimo, mandou o Sr. Vice-Presidente, quando em exercicio do cargo de Presidente, a este tribunal, para consultar com parecer, os papeis em que o capitão do 3º regimento de artilharia de companhia Ozorio de Azambuja Cidade consulta a que autoridade deve um juiz de conselho de guerra, ou um conselho de guerra na totalidade de seus juizes, se dirigir quando se julgar por qualquer forma violentado ou punido por alguma das autoridades de que trata o art. 2º, parte 1ª, referidas no art. 293, parte 3 do Regulamento Processual Criminal Militar em vigor, por pretendidas faltas commettidas no pieno desempenho do exercicio daquella função, e si é necessaria prévia participação, por parte do juiz ou do conselho, a autoridade que tiver determinado a punição. O auditor de guerra desta Capital, a quem o ajudante-general mandou ouvir a respeito, informa o seguinte:

Quanto á primeira parte: «O art. 293 do Regulamento Processual Criminal Militar prohibe ás autoridades militares de que trata o art. 2º, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, toda e qualquer ingerencia nos conselhos de guerra uma vez iniciados; e, sendo assim, é claro que a autoridade que infringir essa

disposição incorre em falta susceptivel de ser punida quando o processo tiver de subir ao Supremo Tribunal Militar por appellação necessaria. E, como o Regulamento citado não declara a que autoridade se deverá dirigir o juiz, ou o conselho em sua totalidade, dada a hypothese figurada na consulta, parece que seria de bom aviso que o presidente do conselho, como representante deste, se dirigisse á autoridade immediatamente superior áquella que houvesse punido».

Quanto á segunda parte: «É necessaria prévia participação a autoridade que tiver determinado a punição, como preceituum os regulamentos militares».

O Supremo Tribunal Militar, tendo examinado com a maior attenção os papeis referentes ao assumpto da presente consulta, não se julga, todavia, bastante esclarecido a dar a respeito mais desenvolvido parecer, porque, no enunciado da duvida suscitada pelo capitão do 3º regimento de artilharia de companhia Ozorio de Azambuja Cidade, deixaram de figurar as hypothese em que possa ella firmar-se; entretanto, pensa o Tribunal que em face das disposições vigentes estão expressamente determinados os direitos e garantias não só dos juizes de um conselho em sua totalidade, como de cada juiz isoladamente.

A nomeação para vogal de um conselho de guerra não dá ao militar imunidades que o libertem da acção dos regulamentos militares, nem o eximam da obediencia ás autoridades constituidas, salvo, porém, durante as sessões do conselho de guerra de que fizer parte, no exercicio de suas funções de juiz, em cujo caso não pôde ser por autoridade qualquer que seja punido, nem violentado por actos seus que em tal qualidade tenha commettido. (Art. 293 do Regulamento Processual). Os seus actos, pois, como juiz estão sujeitos exclusivamente á apreciação dos tribunaes superiores, cabendo, porém, ao presidente do conselho, á vista do art. 227 do mesmo Regulamento Processual, manter a ordem no correr das sessões, de venlo mencionar nos autos os incidentes que alli se derem.

É este o parecer do Supremo Tribunal Militar, vós, porém, resolveis melhor. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1897. — Pereira Pinto. — Miranda Reis. — R. Galvão. — Tude Neiva. — Ourique Jacques. — R. Vasques. — F. A. de Moura. — Foram votos os Srs. ministros Eliziario Barbosa, Niemeyer e Bittencourt.

#### Resolução

Como parece. — Capital Federal, 13 de dezembro de 1897. — Prudente de Moraes. — João Thomas Cantuariz. — Comunicou-se á Repartição de Adjuntante-General.

#### Expediente de 24 de janeiro de 1898

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que a Alfandega da Cidade do Rio Grande sejam distribuidos os creditos de que tratam os avisos de 18 de dezembro ultimo.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas, communicando que o Ministerio da Guerra, destinando a fazenda de Pinheiros a campo de instrução do exercito, precisa de toda a área á mesma pertencente, para as grandes manobras que, em determinadas épocas do anno, mandará alli realisar.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1898. — Gabinete do Ministro.

Tendo se resolvido que aos officiaes amnistiados pelo decreto legislativo n. 310, de 21 de julho de 1897, seja descontado no tempo de serviço e no de posto o periodo decorrido da data em que se ausentaram até o dia de sua apresentação e o prazo de dous annos em que estiveram na inactividade, por effeito do dito decreto, prazo este contado da data da sanção para os que se apresentaram antes della, manda o Sr. Presidente da

Republica, por esta Secretaria de Estado, que o Supremo Tribunal Militar consulte, com o seu parecer, como devem ser considerados estes amnistiados da data da apresentação á da sanção. — *João Thomaz Cantuaria.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1898. — Gabinete do Ministro.

Se. ajudante-general — Em solução á consulta feita pela 3ª secção da repartição a vosso cargo em 25 de novembro ultimo, declaro, para os devidos effeitos, que, conforme a resolução tomada pelo Sr. Presidente da Republica, de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 16 de dezembro de 1895, communicada em aviso de 27 de janeiro seguinte do Ministerio da Marinha ao chefe do estado-maior general da armada, aos amnistiados pelo decreto legislativo n. 310, de 21 de julho daquelle anno, não deve ser computado para a reforma o tempo decorrido da data em que se ausentaram até o dia de sua apresentação, como não se conta o tempo em que estiveram na inactividade, por ser expresso naquelle decreto; e bem assim que, em vista dos considerandos do dito parecer, esses dous periodos não são também computados no tempo do posto, porque os militares envolvidos em crimes politicos, ainda que amnistiados, não tendo direito á percepção de soldo, durante o tempo que passaram fóra do serviço, não devem, *ipso facto*, contar para effeito algum esse tempo, sendo que, o contrario os deixaria em condições mais favoráveis do que os officiaes licenciados, para tratamento de negocios particulares.

Que esta doutrina ainda é corroborada pelo facto de não se contar, para effeito algum, aos desertores indultados o tempo em que estiveram fóra do serviço, mesmo considerado o indulto com força de amnistia, e os militares effectivos, para tomarem parte na revolta, commetteram o crime de deserção.

Declaro-vos, outrossim, que nesta data se manda consultar o Supremo Tribunal Militar como devem ser considerados durante o periodo decorrido do dia da apresentação até á data da sanção do supracitado decreto n. 310, de 21 de julho de 1895, os militares em questão que se apresentaram anteriormente, por isso que só daquelle data contam o prazo de dous annos fixados para a permanencia na inactividade, como determina o aviso de 11 de novembro do mesmo anno.

Saude e fraternidade. — *João Thomaz Cantuaria.*

Ao director da Escola Superior de Guerra, declarando que se permite ao capitão do 31º batalhão de infantaria Raymundo Magno da Silva prestar, perante uma commissão composta de membros do magisterio da mesma escola, os exames de latim, philosophia e rhetorica, unicos preparatorios que lhe faltam para obter o grão de bacharel em mathematicas, sciencias physicas e naturaes, conforme o disposto no regulamento de 9 de março de 1889.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer aos 23º e 28º batalhões de infantaria os artigos mencionados nos dous artigos que se remetem rubricados pelo quartel-mestre-general.

— A Repartição de Ajudante-General:

— No nome do general de brigada Antonio Olympio da Silveira para inspecionar o 7º, 12º, 22º, 24º e 38º batalhões de infantaria.

Mandando:

— Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 10º batalhão de infantaria Jonas Pompeia, que deverá previamente indemnizar os cofres publicos das despesas com elle feitas quando alumno da Escola Militar desta Capital;

— Transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 32º batalhão de infantaria, addido ao 2º da mesma arma, Francisco Mauricio da Silva, que em inspecção de saude foi julgado incapaz para o serviço do exercito;

Concedendo licença para no anno corrente se matricular nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamenteares, aos officiaes, praças e paizanos abaixo mencionados:

*Escola Militar da Capital Federal*

Arma de artilharia

2º regimento — Soldado Antonio de Alcelluia Santos.

Arma de infantaria

1º batalhão — Soldado Francisco Octaviano de Almeida.

2º batalhão — Soldados Arthur Leopoldino de Azevedo e Joviano Marques dos Santos.

2º batalhão — Cabo de esquadra Francisco da Cunha Moreno.

26º batalhão — Alferes Francisco Belgardo Ferreira Lima.

Cabo de esquadra Vicente Ferreira da Fonseca.

Paizanos José de Arimathéa Gaede, Ignacio Marques de Gouveia, Anselmo Augusto dos Santos, Luiz Antonio de Siqueira, José Jorge, Nabucodonosor Henrique da Fonseca, José Alves da Cunha Dias e Eduardo Guedes Alcantarado.

*Escola Militar do Rio Grande do Sul*

Arma de cavallaria

2º regimento — Alferes-graduado Antonio Prudencio de Lima.

Arma de infantaria

13º batalhão — Alferes Augusto da Cunha Louzala.

Paizanos Benjamin de Carvalho e Silva Sobrinho, José Carballido Filho e Ubaldino Assumpção de Almeida Moura. — Communicou-se á 1ª das referidas escolas.

— A Repartição de Quartel-Mestre:

Approvando a tabella do valor das dietas que devem ser fornecidas á Enfermaria Militar de Santa Catharina, no corrente semestre, visto estar ella, quanto á natureza e quantidade dos generos, de accordo com o que exige o regulamento approvedo pelo decreto n. 1.193, de 27 de novembro de 1892, e achar-se exacto o calculo das mesmas dietas, devendo, entretanto, o chefe do serviço sanitario no dito Estado supprir-se d's generos, mediante indemnização, por uma das cópias allí existentes e que as tenham contractado com mais vantagens, attento o facto de serem elevados os preços de alguns dos generos do contracto respectivo.

Mandando providenciar para que se abra nova concorrência para o fornecimento de dietas á Enfermaria Militar do Rio Pardo, no corrente semestre, fazendo-se no mesmo intervallo o mesmo fornecimento administrativamente, visto serem muito elevados os preços dos generos das propostas acceitas.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitaro providencias para que sejam distribuidos os seguintes creditos:

De 14:531\$300 e de 9:456\$300, á Alfandega de Pernambuco, conforme já foram solicitados em avisos de 17 e 29 do corrente;

De 47:187\$580, á Alfandega de Florianopolis, para occorrer ao pagamento de despesas feitas em 1897, por conta dos §§ 10, 11, 13, 14, 15, 20, 23 e 27, conforme já foi tambem pedido em aviso de 28 de dezembro findo.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo a carta patente e mais papeis referentes a maior reforma do exercito Pedro José de Lima, a fim de ser rectificada na parte relativa á gratificação adicional a que tem direito o mesmo official.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco, declarando que deve ajustar contas ao general de brigada Arthur Oscar de Andrade Guimarães como commandante do corpo do exercito e commandante do districto militar, pagando-se-lhe as gratificações dessas duas commissões.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte, declarando que a Maria Galdina de Souza deve ser paga a quantia de 99\$108, si se verificar que ella é viuva do anspçada João Izidro, fallecido em combate na Bahia, senlo 80\$272 de soldo, terça parte de companhia e gratificação de voluntario, e 19\$136 de 13 dias de etapas á razão de 1\$172 diarios, mandada abonar ás forças em operações.

— Ao Quartel Mestre-General, declarando que é approveda a proposta que faz dos alferes Oscar Leonidas Corrêa de Moraes, do 4º batalhão de infantaria, e Eduardo Nogueira, do 24º da mesma arma, para servir interinamente como escripturarios da 3ª secção da mesma repartição. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao commando do 6º districto militar 400 barracas para duas praças e 50 para quatro ditas.

— A Repartição de Ajudante-General:

Dispensando do serviço em que se acham na Repartição de Quartel-Mestre-General os alferes Cid Carneiro da Fonseca, do 38º batalhão de infantaria, e José Firmo Pereira do Lago, do 40º da mesma arma, devendo o primeiro ser posto á disposição do intendente da guerra. — Communicou-se ao Quartel-Mestre-General e á Intendencia da Guerra.

Declarando que é de 2\$540 o valor da diaria dos alumnos da Escola Militar desta Capital, até que seja fixado o numero dos mesmos alumnos, e de 2\$265 o da forragem para os animaes allí em serviço, tudo durante o semestre corrente. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

Prorogando por tres mezes a licença em cujogoso se acha para tratamento de ferimentos recebidos em combate o capitão do 3º regimento de cavallaria Alfredo Paraguassú de Barros.

Transferindo:

Na arma de cavallaria: para o 1º regimento o tenente do 8º Epiphânio José da Silveira, para o 3º o tenente do 1º Agricola Bethlem e para o 8º o tenente do 3º Antonio Francisco Martins;

Na arma de infantaria: para o 28º batalhão o alferes do 22º da mesma arma João Caetano da Silva, e para o 2º o alferes do 36º João Augusto Pereira, visto estar este official nas condições de que tratam o aviso de 11 de março de 1892 e a ordem do dia do exercito n. 329, de 9 do dito mez e anno;

Fixando os seguintes valores:

Para a diaria dos alumnos da Escola Militar do Rio Grande do Sul, no corrente semestre: etapa, 1\$336; ordenado de um cozinheiro e 15 serventes, 142 réis; o lavagem de toalhas, 21 réis;

Para a forragem dos animaes em serviço na guarnição de Florianopolis, durante o semestre corrente, em 150 réis para a de cavallo e em 154 réis para a de muar. — Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre-General.

Permittindo:

Deixar-se no Estado da Bahia, o intervallo de dous vapores, a fim de poder accommodar sua familia que allí deixou, o tenente-coronel commandante do 35º batalhão de infantaria Manoel Feliciano Pereira dos Santos, que segue para o Piahy a reunir-se ao seu batalhão.

Gosar o periodo das férias escolares:

Nesta Capital, ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul Marcellino da Rocha Lima, correndo por conta propria as despesas de transporte;

No Estado do Ceará, ao alumno da Escola do mesmo Estado Miguel de Castro Ayres.

Concedendo licença:

Para tomar assento no Congresso do Estado de Matto Grosso, ao qual foi eleito deputado, ao tenente do 8º batalhão de infantaria Pedro Antonio de Souza Ponce;

Por 20 dias, para ir ao Estado da Bahia, tratar de negocios de seu interesse, ao alferes do 38º batalhão de infantaria Helvecio Renato Besouchet, correndo por conta propria as despesas de transporte, conforme pediu;



Para tratamento de saúde, aos alumnos da Escola Militar desta Capital 2<sup>a</sup> tenentes Alexandre Galvão Baeno e Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, sendo ao primeiro por 30 dias, no Estado de S. Paulo, e ao segundo por 30 dias no Estado da Bahia, e, para tratar de negocios de seu interesse nesta Capital, ao soldado Aurálio Frederico Pereira Lima, por 60 dias; devendo, por um correr por conta propria as despesas de transporte dos dois primeiros.—Communicou-se ao commandante da Escola Militar desta Capital;

Para se matricularem no corrente anno, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, as praças e paizanos seguintes:

Na Escola Militar desta Capital, aos soldados Joaquim da Costa Lima e Arthur Rodrigues Vieira, do 1<sup>o</sup> batalhão de engenharia, ao 1<sup>o</sup> sargento Arthur Martins Barroso, do 5<sup>o</sup> regimento de artilharia, ao forriell Candido Francisco Cordeiro Monteiro, do 2<sup>o</sup> regimento, tambem de artilharia (de accordo com o art. 54 do regulamento), ao soldado Eugenio Leitão de Carvalho, do 9<sup>o</sup> regimento de cavallaria, ao forriell Alberto de Mattos Duarte Silva, do 22<sup>o</sup> batalhão de infantaria, e 1<sup>o</sup> sargento José Moreira, do corpo de alumnos e aos paizanos Alvaro Gentil de Souza Mendes, Alvaro Paranhos, Arnaldo Augusto de Moura, Arconio Enéas de Mello Paes, Augusto Barbosa da Cruz Junior, Benedicto Pacheco da Silva Bello, Braz de Almeida Franca, Flavio Augusto do Nascimento, Francisco Barbosa Lins, Francisco Demetrio de Souza Filho, Heitor de Andrade Camp's, José Alves Pujol, Julio Gomes de Freitas, Leonardo Antunes Meira, Octavio Baptista Campos, Raul Carlos dos Santos, Saul Medeiros da Silva Leal, Virgilio Villarronga Fontenelle e Zacharias Mattiense de Azevedo.—Communicou-se ao commandante da referida escola;

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul, ao alferes do 3<sup>o</sup> regimento de cavallaria Mario Maciel, de accordo com o art. 54 do regulamento.

Mandando:

Por a disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o 1<sup>o</sup> tenente do 3<sup>o</sup> regimento de artilharia João Baptista Monte, que concluiu o curso de engenharia na Escola Superior de Guerra, para praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, e bem assim, por seis mezes, a disposição do director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho o 1<sup>o</sup> tenente do 1<sup>o</sup> regimento de artilharia Octavio José do Alencastro e do director do Arsenal de Guerra desta Capital o do 4<sup>o</sup> regimento da mesma arma Octaviano de Souza Gomes, os quaes concluíram os estudos technicos de artilharia na referida escola, para praticarem nos ditos estabelecimentos.—Communicou-se ao Ministro da Industria, e aos directores da Escola Superior de Guerra, do Arsenal de Guerra desta Capital e do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho;

Providenciar para que vá servir addido, até segunda ordem, no 2<sup>o</sup> batalhão de infantaria, o tenente do 15<sup>o</sup> da mesma arma Francisco Baptista Torres de Mello;

Contar, como tempo de serviço, ao soldado do 8<sup>o</sup> batalhão de infantaria João Seraphim de Abreu, o periodo decorrido de 13 de novembro de 1894 a 15 de março de 1895, em que esteve no exercito, conforme pediu, à vista do disposto no decreto n. 474 A, de 7 de junho de 1893;

Dar baixa do serviço do exercito ao anspogada do 9<sup>o</sup> regimento de cavallaria Daniel Ribeiro da Silva Coelho, visto ser de nacionalidade estrangeira, conforme pediu Maria Rosa de Jesus Coelho, mãe do mesmo anspogada.

N. 822.—Commando do 7<sup>o</sup> districto militar, quartel-general em Cayabá, 3 de dezembro de 1897.

Ao cidadão general de divisão João Nepomuceno de Medeiros Mallet, ajudante-general do exercito.—Communicou-se que o Dr.

au litor de guerra, em officio n. 80, de 1 do corrente, participou-me que, durante o mez de novembro findo, só houve na mesma auditoria um processo de justificação requerida por D. Amelia Lemos do Prado, unica filha do finado major reformado do exercito Floriano Lemos do Prado, afim de habilitar-se ao meio soldo.

Saude e fraternidade.—Mimoel Eufrazio dos Santos Dias, general de brigada.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 28 de janeiro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda foram expedidos os seguintes avisos:

De pagamentos:

De 75\$000, a Adriano J. S. Nogueira, por fornecimento feito à Directoria Geral dos Correios em dezembro ultimo (aviso n. 174);  
De 213\$500, a diversos, por fornecimentos e publicações em proveito do Observatorio do Rio de Janeiro (aviso n. 175);

De 450\$000, à *Companhia Lloyd Brasileiro*, subvenção pela viagem realizada aos portos do Sul pelo paquete *Aymoré* em dezembro ultimo (aviso n. 176);

De 35:100\$000, à *Amazon Steam Navigation Company*, pelo serviço de navegação effectuada nos Estados do Pará e Amazonas, durante o mez de outubro ultimo (aviso n. 177);

De remessa das distribuições dos creditos das verbas ns. 2, 3, 4, 5, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 da vigente lei de orçamento (aviso n. 178).

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1898

D. Anna Carolina de Barros Pacheco, solicitando o abono da pensão provisoria a que se refere o art. 21 do regulamento vigente, a favor de seu marido Guilherme Augusto Rodrigues Pacheco, agente de 5<sup>a</sup> classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, que se acha recolhido no Hospicio Nacional de Alienados.—Deferido.

DD. Felice Lade e Eugenia de Souza Queiroz, requerendo os favores do montepio a que tiverem direito por fallecimento de seu tio Luiz Francisco da Costa Ramos, contiuo da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Roche Teixeira & Comp., C. Atlee, procurador de Wilson, Soas & Company limited.—Compareçam nesta secção.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com vencimentos, em prorrogação, ao telegraphista de 2<sup>a</sup> classe da Repartição Geral dos Telegraphos Octacilio Deocleciano Olympio da Costa, para continuar a tratar de sua saúde;

De 60 dias, com vencimentos, para tratamento de sua saúde, ao telegraphista de 4<sup>a</sup> classe da mesma repartição Athanagildo de Oliveira;

De 60 dias, com vencimentos, para tratamento de saúde, ao telegraphista da mesma repartição Arthur Olympio do Livramento;

De 60 dias, com vencimentos, para tratamento de sua saúde, ao telegraphista de 2<sup>a</sup> classe da mesma repartição Albino José Cardoso;

De tres mezes, com vencimentos, para tratamento de sua saúde, ao telegraphista de 3<sup>a</sup> classe da mesma repartição Arthur Diniz Barreto;

De 60 dias, com vencimentos, para tratar de sua saúde, ao telegraphista de 4<sup>a</sup> classe da mesma repartição Heitor Teixeira Pinto,

Expediente de 28 de janeiro de 1898

Ao presidente do Banco Evolucionista, accusando o recebimento do conhecimento de deposito da quota para as despesas de fiscalização do seu contracto, no corrente semestre.

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1898

Eduardo Nobrega, guarda-fio de 2<sup>a</sup> classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para assignar-se — Eduardo de Carvalho Nobrega.—Deferido.

Dia 23

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens concedidas a imigrantes.—Compareça na 2<sup>a</sup> secção da Directoria Geral da Industria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 28 de janeiro de 1898

Officiou-se à Administração dos Correios de Minas Geraes communicando ter sido responsabilizada a Sub-administração de Uberaba pela importancia do premio que devia ter sido cobrado de um vale de 5:500\$, emitido como de serviço publico, contra a Administração dos Correios de Goyaz, importancia esta representativa do saldo da collectora estadual, que, pela disposição do art. 488, parographo unico das instrucções em vigor, não goza da isenção do pagamento ao premio.

Officiou-se ao Sr. Ministro pedindo autorização para mandar celebrar contracto com Joaquim Gomes da Silveira e Canuto, Lopes Coelho, os quaes se propoem fazer o serviço de condução de malas nas linhas ns. 10 e 16) do Correio de Minas Geraes; Informanlo que a rubrica—Despeza não classificada—não faz nem pôde fazer parte da distribuição do credito.

— Por portarias de 27 do corrente, foram supprimidas as linhas de correio entre Santo Antonio do Machado, Conceição da Boa Vista e S. José dos Botelhos, no Estado de Minas Geraes, e creadas em substituição as de Alfenas a Conceição e de Botelhos a Poços de Caldas.

Requerimentos despachados

Ataliba Corrêa, pedindo, à vista da procuração exhibida, que lhe sejam entregues as correspondencias destinadas à Sociedade Ananyia União e ao jornal *Republica*.—Sim, em termos.

Franklin de Toledo Piza e Almeida, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença.—Indeferido, à vista das informações.

Rololpho Bernardino dos Santos, praticante dos Correios do Districto Federal, ad lido aos do da Parahyba, pedindo tres mezes de licença.—Concedo a licença, porém, finda esta deve recolher-se à sua repartição.

José Jonathas de Mendonça Manscal, 1<sup>o</sup> official dos Correios de Paraná, addido aos do Ceará, pedindo 17 dias de licença, para o effeito de justificação de falta.—Concedo.

João Francisco da Cunha Junior, praticante dos Correios do Recife, pedindo permissão para effectuar em prestações mensaes de 50\$ o pagamento da indemnização de 350\$000.—A vista do que informa a Contadoria Geral, não tem cabimento o que solicita o requerente.

Joaquim de Souza Ennes, Juvenal dos Santos Nogueira e Arthur Martins da Piedade, carteiros de 1<sup>a</sup> classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo certificações.—Como requerem.

Alcides Cândido da Silva, carteiro suplente dos Correios de Minas Geraes, pedindo reconsideração do acto desta directoria que o condemnou ao pagamento da multa de 2:208\$.—Reconsidero o acto desta Directoria, de 2 de outubro proximo passado, pelo qual foi responsabilizado o carteiro Alcides Can-

dido da Silva, para o fim de lhe ser relevada a penalidade de pagar a multa de 25% sobre valores que indevidamente e erradamente permittiu transitarem pelo Correio.

A reconsideração que ora faço daquelle acto basea-se nas informações prestadas e nas proprias declarações do recorrente.

Ao Sr. administrador se fará sentir que não deverá jamais permittir, ainda mesmo urgido pelo serviço, que empregados incompetentes se occupem de serviços delicados e de responsabilidade pecuniaria afim de evitar a repetição de faltas como as de que se trata.

## TRIBUNAL DE CONTAS

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 e 28 do corrente, o presidente deste tribunal*

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 100, de 20 do corrente, pagamento de 400\$ a Antenor Augusto Corrêa, de gratificação pelo serviço da tomada de contas da Companhia Engenho Central de Quissaman;

N. 129, de 24 do corrente, gratificação de 50\$ a cada um dos continuos João de Pinho, Manoel Joaquim de Carvalho, João Fernandes Mendes do Couto e Francisco das Chagas Nascimento;

N. 130, idem, idem de 150\$ a cada um dos correios Manoel João da Silva, Julio Gross, Joaquim Gomes da Silva e Adalto Gomes de Oliveira, para parlamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 18, de 5 do corrente, pagamento de 35\$600 a Imprensa Nacional, de publicações para a Faculdade de Direito de S. Paulo;

N. 28, de 6 do corrente, idem de 52\$160, folha dos coadjuvantes da 4ª e 5ª companhias do Corpo de Bombeiros;

N. 55, de 8 do corrente, idem de 209\$250 a Casa da Moeda, pela cunhagem de tres medallas de distincção;

N. 62, de 10 do corrente, idem de 1:380\$, folha do pessoal de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional;

N. 69, idem, idem de 203\$80, a diversos, pelos fornecimentos a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 89, de 12 do corrente, indemnização de 180\$ ao Ministerio da Fazenda, pela entrega de tres carroças ao Museu Nacional;

N. 160, de 19 do corrente, pagamento de 2:639\$900, contas de fornecimentos a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 167, idem, idem de 1:031\$640, contas do material fornecido a Repartição da Policia;

N. 189, de 21 do corrente, idem de 650\$ ao bacharel Raymundo Pennaforte Caldas, em remuneração de serviços prestados ao Ministerio;

N. 191, idem, idem de 1:250\$, a diversos, pelo aluguel dos predios do Tribunal Civil e Criminal;

N. 192, idem idem, de 120\$000, salario dos serventes do mesmo tribunal;

N. 204, de 24 do corrente, entrega de 1:000\$ ao director geral de saude publica;

N. 108, de 14 de dezembro ultimo, pagamento de 89\$226, vencimentos dos coadjuvantes do Corpo de Bombeiros;

N. 193, de 22 do corrente, idem de 791\$, conta de trabalhos para a Secretaria deste Ministerio;

—Ministerio da Fazenda—Requerimentos:

Do 1º tenente Augusto Octavio Confucio pagamento de 139\$350 e 120\$800, despeza da verba—Reposições e restituições;

Do 3º escripturario do Thesouro, Pedro Duarte Muniz, idem de 48\$500, despezas de fiscalização.

Officios:

Do juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, pagamento de 33\$432 a D. Maria Carolina de la Peña, juros de emprestimo do cofre de orphãos;

Do juiz municipal de Macahé, idem de 85\$301 a Octavio de Oliveira Tavares, idem idem idem;

Do juiz municipal de Campos, idem de 421\$975 a Domingos Gomes de Oliveira Barroso, idem idem idem.

Aviso n. 16, de 17 do corrente, pagamento de gratificações na importancia de 2:900\$900.

Processo de aposentadoria do juiz da Corte de Appellação, bacharel Ernesto Francisco de Lima Santos, pagamento de seus vencimentos na importancia de 1:700\$900.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 79, de 18 do corrente, pagamento de 65:677\$500 a Companhia Marconaria Brasileira, pelo fornecimento de moveis ao cruzador *Almirante Tamandaré*.

—Ministerio da Guerra—Aviso de 7 do corrente, pagamento de 208\$775 ao representante da estrada de ferro *Brasil Great Southern*.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

GABINETE DO PREFEITO

*Expediente de 28 de janeiro de 1898*

Officios expedidos:

Ao Ministerio da Industria, respondendo ao officio sob n. 27, de 27 de dezembro findo, sobre pagamento de contas da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A' Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal:

Requisitando, com brevidade, uma relação succinta das causas que tiver andamento no anno findo.

Ao Ministerio da Industria, solicitando ordens para que a Inspectoria Geral de Obras Publicas reponha os calçamentos que levantar para canalização de aguas.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

*Requerimentos despachados*

Dia 25 de janeiro de 1898

Pelo Prefeito:  
Imposto de alvará de licenças:  
G. Santos.—Deferido.

Dia 27

Pelo Director:

Lopes & Bastos, Nicola Fosano, Pedro Alves, Julian e Vairo, Francisco Storino, Silva & Antunes, José Antonio Iglesias, Jacintho Pavão da Silva, Henrique Mass Leon de Rumes & Comp, Macedo & Coutinho, Francisco Bernardino de Sena, Coelho Duarte Oliveira & Comp., J. Machado Dias, Jacintho Pereira dos Santos, Alfredo Moreira de Andrade, Alfredo Dathemes Clement Caule, Francisco de Almeida Raposo & Sobrinho, Luiz Alves Pontes, Manoel Mendes Monteiro, Ferreira Gonçalves & Comp., Ferreira & Comp, Figueiredo & Comp., A. Galotti, Albino Francisco Corrêa & Comp., (2), Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, João Cebla, José Gomes de Andrade, Machado & Almeida.—Deferidos.

Francisco Martins de Figueiredo e João Gomes da Silva Lima.—Deferidos, de accordo com as informações.

Manoel José Carneiro.—Deferido, pagando a multa.

Bernardo Porto.—De-se a baixa requerida. Augusto Sintz, Lindheid & Comp., Manoel José Barata, Bernardino Duarte e Manoel de Oliveira.—Satisfaçam a exigencia.

Martins & Alves, Souza & Silva, Gomes & Comp.—Provem a successão.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

*Expediente de 28 de janeiro de 1898*

Despacho do Sr. Prefeito:  
Carmo & Comp., pedindo para abater gado em Inhauma e Irajá, satisfeitas as condições estabelecidas na lei n. 475, de 20 de novembro de 18:7.—Deferido, de accordo com a informação.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 25 DE JANEIRO DE 1898

*Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 1.414—Paciente, Silvestre Eduardo da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente.—Prejudicado o pedido por ter sido posto em liberdade.

N. 1.419—Paciente, Antonio Lopes Craiveiro; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho ao meio-dia, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.422—Paciente, Floriano Romano; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concedeu-se a pedida soltura, visto achar-se preso o paciente desde o dia 4 do corrente mez, sem culpa formada, e não ser procedente o motivo allegado na informação de fls. 8.

N. 1.423—Paciente, Antonio Peres; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.414.

N. 1.429—Paciente, Leopoldo da Costa Vasconcellos; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.414.

N. 1.430—Paciente, Anastacio Fortunato dos Reis; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.419, informando o juiz da 12ª Pretoria.

N. 1.431—Paciente, João Garcia da Silva Ferreira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.419.

N. 1.432—Paciente, Manoel Joaquim Ferreira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.419.

N. 1.433—Paciente, João Martins de Oliveira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.419.

N. 1.434—Paciente, Dionysio Mourano; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.422.

N. 1.435—Paciente, Marcellino Ribeiro; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.414.

N. 1.437—Paciente, Bordoly Luiz; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negou-se a pedida soltura, attento a informação prestada pelo Dr. chefe de policia.

N. 1.436—Paciente, Severiano Venancio Villela; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.419.

N. 1.438—Paciente, José de Almeida Pinto; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concedeu-se a pedida ordem para ser apresentado o paciente na primeira sessão do conselho, ao meio-dia, informando o delegado da 4ª circumscripção urbana.

N. 1.439—Paciente, Antonio Estevão; relator, o Sr. desembargador Rodrigues.—Decisão identica á do n. 1.433, informando o delegado da 3ª circumscripção urbana.

N. 1.440—Paciente, Antonio Ferreira Monteiro; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.441—Paciente, Arthur Ferreira da Costa Guimarães; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.442—Paciente, Camillo Allem; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.443—Paciente, Jorge Greip; relator, o Sr. desembargador presidente.—De isão identica e do n. 1.438, informando o delegado da 5ª circumscripção urbana.

N. 1.444—Paciente, José Joaquim Rodrigues; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.445—Paciente, Joaquim da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o delegado da 1ª circumscripção urbana.

N. 1.446—Paciente, Joaquim José Teixeira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.447—Paciente, Manoel de Araujo; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o delegado da 4ª circumscripção urbana.

N. 1.448—Paciente, Julio da Silva Noronha; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o delegado da 16ª circumscripção urbana.

N. 1.449—Paciente, Antonio Dias Teixeira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o delegado da 7ª circumscripção urbana.

N. 1.450—Paciente, José Pereira dos Santos; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o juiz da 4ª Pretoria.

N. 1.451—Paciente, Manoel Guerra de Azevedo; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica á do n. 1.438, informando o delegado da 6ª circumscripção urbana.

N. 1.452—Paciente, Militão Vaz da Rosa; relator, o Sr. desembargador presidente.—Indeferido o pedido, por estar pendente de appellação a sentença condemnatoria.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 28 DE JANEIRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra.

JULGAMENTO

Appellações crimes

N. 234—Appellante, Ricardo Schindler; appellado Antonio de Souza Moraes; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Julgarum prescripta a acção, votando o Sr. desembargador F. Pinheiro pela nullidade do processo por incompetencia da justiça local.

Intervio no julgamento o Sr. desembargador G. Cintra por ser impedido o Sr. desembargador Dodsworth.

N. 332—Appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Antonio Firmino de Brito; relator, o Sr. desembargador T. Bastos.—Julgarum nullo o processo desde o libello inclusive.

Intervio no julgamento o Sr. desembargador G. Cintra, por ser impedido o Sr. desembargador F. Pinheiro.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.402—Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 1.162, 1.263 e 1.339—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civis

N. 1.192—Ao Sr. desembargador Espinola. N. 1.303—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Appellações crimes

N. 347 e 348—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 320 e 345—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Ns. 344, 353 e 355—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 333 e 341—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Ns. 337 e 334—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de janeiro de 1898.....	6.631:146\$004
Idem do dia 28.....	318:27 \$731
	6.949:421\$738
Em igual periodo de 1897.....	7.986:101\$047

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 3 a 27 de janeiro de 1898.....	1.029:861\$278
Idem do dia 28.....	36:402\$068
	1.066:268\$346
Em igual periodo de 1897.....	1.001:847\$272

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de janeiro de 1898.....	25:238\$204
Dia 1 a 28.....	795:017\$111
Em igual periodo de 1897.....	955:131\$711

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 26 de janeiro de 1898.....	26:580\$117
Dia 1 a 26.....	559:657\$200
Rendimento do dia 27 de janeiro de 1898.....	39:172\$322
Dia 1 a 27.....	598:289\$522
Rendimento do dia 28 de janeiro de 1898.....	31:558\$961
Dia 1 a 28.....	637:339\$433

NOTICIARIO

**Externato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 27 do corrente foi o seguinte:

Historia geral e do Brazil — Aprovados: plenamente, Boaventura Nogueira da Silva, Graciliano Negreiros, Angelo Punaro Baratta, Luiz Arcelino Barreiro de Souza e Manoel de Jesus Raposo; simplesmente, Ernesto Tornaghi, Antonio Leite, Henrique George Leuzinger, Carlos Vicente de Carvalho, Jonas Coelho, Alfredo de Sá Rebello, João Dale Junior, Elobão Murinho, Oscar Machado de Castro e Silva, Armando Negreiros, José Balthazar da Silveira, Luiz Antonio Barreiro, João Bustamante e Amadeu Rittes.

Physica e chimica—Aprovados: com distincção, João Penido Burnais, José Rodrigues de Almeida e Octavio de Andrade Lima e Castro; plenamente, José Caetano Mentello, Luiz Caetano de Oliveira, Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller, Carlos Hemberly Turty, João Victorio Pareto Junior, João da Matta Machado Junior, Eduardo dos Santos Lima, Renato Antonio da Costa, Armando Vieira, Ildefonso Alves Corrêa, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque e Carlos Souza; simplesmente, Luiz Bello de Souza Breves, Cesar do Val Villares, Francisco Xavier de Almeida Junior, Luiz Moreira Lima e João Pinto Robello Pestana.

Historia natural — Aprovados: com distincção, Raul Lopes de Alcantara Billar; plenamente, Raymundo de Castro Pereira Rego, Alarico Irineu de Araujo e Jarfiela Augusto Perry de Almeida; simplesmente, Alfredo de Araujo Gonçalves, Oswaldo José Lejuck, Eurico Pereira, Frederico João Barbalho Uchoa Cavalcanti, Paulo da Costa Azevedo, Jordano Cardoso Laport e Antero Freitas do Amaral.

Houve tres reprovados.

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

—O resultado dos exames effectuados no dia 26 do corrente foi o seguinte:

2ª serie medica (anatomia descriptiva, histologica normal, chimica organica e biologia) —Octavio do Rego Lopes, approvado simplesmente em histologia e plenamente nas outras duas; Carolino de Miranda Corrêa, approvado simplesmente em anatomia e histologia, unicas materias que lhe faltavam para completar a serie; José Ayres Netto, approvado simplesmente em anatomia e chimica, unicas materias de que fez exame; José Olegario de Almeida Moura, approvado simplesmente em chimica organica e biologica, unicas materias de que fez exame; Antonino Augusto Ferrari, approvado plenamente em anatomia e simplesmente em histologia, para completar a serie; Joaquim de Oliveira Mattos, approvado simplesmente em anatomia, chimica organica e biologia.

Houve tres reprovados em histologia.

— O Sr. Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, director da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, deferiu a promessa de cirurgião dentista, constante do formulario, aos seguintes alumnos que concluíram e curso odontologico: Antonio Lopes Sertã Junior, natural do Estado do Rio de Janeiro; Henrique Ignacio Guimarães, natural do Estado do Rio de Janeiro; Abel Cavalcanti de Albuquerque, natural do Estado do Pará; Arthur Leal Nabuco de Araujo, natural do Estado de Pernambuco; João Pinto Simões Junior, natural da Capital Federal; Manoel Alves da Silva, natural da Capital Federal; Armando Teixeira Marques, natural do Estado do Pará; Boaventura José Martins, natural do Rio Grande do Sul; Balthazar Bernardino Baptista Pereira Junior, natural do Estado do Rio de Janeiro; Silvino de Oliveira Mattos, natural da Capital Federal; Manoel Nabuco Caldas; Arthur Epaminondas de Assis, natural do Estado de S. Paulo; Candido Bello de Mello e Cunha, natural do Estado do Espirito Santo.

**Caixa Economica e Monte de Socorro**—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a mesa e adoptadas algumas deliberações sobre os serviços das respectivas repartições.

**Escola Normal** — O resultado dos exames de desenho cartographico foi o seguinte:

Curso diurno e nocturno—Aprovadas: plenamente, grão 8, Amelia Amazonas Cardim, Evangelina Osorio Higgins; grão 7, Elvira Julieta da Silva, Maria Luiza Duque Estrada; grão 6, Alice Navarro de Andrade, Izabel Pereira da Silva, Rosalina Baptista, Benedita Izabel de Queroz, Evangelina Mege; simplesmente, grão 5, Alice Olympia da Silva, Leonor Maria Pimentel, Balbina Eugénia Domingues Maia, Isaltina de Azeu Vieira, Leonor Accioli de Vasconcellos, Maria Lybria Ribeiro da Silva e Olympia Barbosa dos Santos.

Não compareceram 12.

Curso nocturno—Approvada plenamente, grão 7, Herminia Fernandes de Carvalho.

**Perigos do foot-ball**—Sob o titulo «perigos intuits do foot-ball», o *British Medical Journal* publicou uma relação, organizada pela Academia Militar de West-Point, do numero de accidentes e sua proporção segundo a quantidade de pessoas que se entregam aos diversos exercicios do foot-ball, da equitação e de gymnastica. Os resultados condemnam eloquentemente o foot-ball: entre as 84 pessoas que se dedicam a esse jogo, houve 51 accidentes, determinando perda de 277 dias; em 181 individuos que se exercitam em equitação houve 17 accidentes, ocasionando a perda de 11 dias; finalmente, nos 106 homens que trabalham em gymnastica, houve apenas nove accidentes com a perda de 11 dias.

Não somente os accidentes Pelo *foot-ball* são muito mais frequentes, mas tambem são mais graves, porquanto a perda de dias occasionada pelo *foot-ball* é de 5,1, para a equitação 3,4 e para a gymnastica 1,02. Mas o que evidencia o perigo desse jogo é o numero total dos dias de incapacidade para o trabalho causada para cada homem pelos accidentes; esses numeros são os seguintes: para o *foot-ball* 8,01, para a equitação 0,31, para a gymnastica 0,15. Em resumo, as probabilidades de accidentes são 18 vezes maiores no *foot-ball* do que na equitação, e 20 vezes maiores do que nos exercicios gymnasticos; o numero de dias perdidos é 26 vezes superior nos accidentes devidos ao *foot-ball* do que nos occasionados pela equitação e 50 vezes superiores aos determinados pela gymnastica.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaperuna*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Guanabara*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Muguy*, para Itapemirim, Piuma, Bonaventura e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Buenos Aires*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *J. M. Bunch* (navio), para Port Elizabeth, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o exterior até as 4, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Augusto Leal*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Canning*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Antwerp City*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Penado*, para Victoria e Aracajú, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Schonburg*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Na 7ª secção (pavimento terreo), são recebidas as indicações e mudanças de residencias, e bem assim os boletins de endereços, que estão sendo distribuidos pelos respectivos carteiros e agencias suburbanas, para o *Indicador Postal de Residencias*.

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Resumo meteorologico - Dia 17 de janeiro de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	724.5	23.5	72	N 4.3.	Limpo.
10 m.	725.5	31.8	53	N 3.2.	Idem.
1 t.	731.5	35.0	42	NNE 2.0.	Idem.
4 t.	751.8	28.8	62	SE 5.5.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 59.0; prataeo, 44.0.  
 Temperatura maxima, 25.3.  
 Temperatura minima, 25.5.  
 Evaporação em 24 horas, 3.9.

— E no dia 20:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	754.4	21.0	91	NW 2.0.	Encoberto.
10 m.	755.2	25.7	86	N 2.3	Idem.
1 t.	754.6	22.7	91	SE 5.5.	Idem.
5 t.	753.9	21.4	83	2.8. S	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia, ennegrecido, 40.5; prataeo, 31.0.  
 Temperatura maxima, 26.0.  
 Temperatura minima, 21.0.  
 Evaporação em 24 horas, 1.4  
 Chuvia em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m.31.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 27 de janeiro de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	756.70	25.4	20.16	85.0	NNW	Claro.	1
9 a.	757.6	27.0	20.94	79.1	N	Idem.	7
1/2 d.	757.69	28.3	22.12	72.0	ESE	Idem.	5
3 p.	753.61	31.0	21.45	61.0	S	Idem.	4
6 p.	756.6	30.0	23.66	74.7	SE	Idem.	2

Temperatura maxima exposta, 31.4.  
 > > > á sombra, 22.3.  
 > > > minima, 25.4.

Evaporação em 24 horas á sombra, 4<sup>m</sup>m.0.  
 Duração do brilho solar, 10h.13.

— E no dia 23:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	758.27	21.6	21.05	91.6	NE	Encob.	10
9 a.	759.20	27.5	22.00	80.5	N	Claro.	3
1/2 dia.	758.51	27.9	22.93	82.3	SE	Idem.	6
3 p.	757.87	23.0	19.14	68.2	SE	Idem.	5
6 p.	757.64	23.6	17.23	61.2	SSE	Idem.	2

Temperatura maxima exposta 30.5.  
 Temperatura maxima á sombra, 31.2.  
 Temperatura minima, 24.5.  
 Evaporação em 24 horas, á sombra, 2<sup>m</sup>/m.6.  
 Duração do brilho solar, 11h.70.

OBSERVAÇÕES

Pela manhã houve nevoeiro ao W, de curta duração.

**Abastecimento de agua** — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 18 de janeiro de 1898:

Tinguá e Commercio.....	65.057.000
Maracanã e afluentes.....	20.783.000
Macacos e cabeça.....	8.811.000
Carioca e morro do inglez.....	5.251.000
Andarahy e tres rios.....	5.236.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	914.900

E no dia 19:

Tinguá e Commercio.....	69.402.000
Maracanã e afluentes.....	19.979.000
Macacos e cabeça.....	8.744.000
Carioca e morro do inglez.....	5.156.000
Andarahy e tres rios.....	5.099.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.618.000
E do morro da viuva.....	861.000

E no dia 20:

Tinguá e Commercio.....	70.098.000
Maracanã e afluentes.....	17.008.000
Macacos e cabeça.....	8.655.000
Carioca e morro do inglez.....	5.412.000
Andarahy e tres rios.....	5.236.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	828.000

E no dia 21:

Tinguá e Commercio.....	67.946.000
Maracanã e afluentes.....	19.908.000
Macacos e cabeça.....	8.578.000
Carioca e morro do inglez.....	5.418.000
Andarahy e tres rios.....	5.275.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	800.000

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascaadura, foi, no dia 22 de janeiro de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	787	933	1.720
Entraram.....	20	31	54
Sahiram.....	18	22	44
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	781	943	1.724

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 450 consultantes, para os quaes se aviaram 474 receitas.

Fizeram-se 41 ob'urações de dentes.

— E no dia 23

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	816	908	1.724
Entraram.....	20	24	44
Sahiram.....	12	9	21
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	816	909	1.735

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 323 consultantes, para os quaes se aviaram 340 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

— E no dia 24:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	816	909	1.735
Entraram.....	26	43	69
Sahiram.....	37	35	72
Falleceram.....	6	7	13
Existem.....	799	920	1.719

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 677 consultantes, para os quaes se aviaram 720 receitas.

Fizeram-se 66 extracções de dentes



**Obituario**—Foram sepultas no dia 15 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso— as brasileiras Iracem, filha de João Cardoso Baptista, 2 annos, residente e fallecida á rua do Monte n. 41; Carminda, filha de Manoel Queiroz Lamellas, 10 mezes, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 313; Resoleta, filha de José Mendes Campos, 1 anno, residente e fallecida á rua Tavares Guerra n. 3, e Joaquim de Carvalho Lucas, 32 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Athrepsia — Agostinho, filho de Miguel Rodrigues Moreira, 4 1/2 mezes, residente e fallecido á rua Capitolino n. 16.

Catarrho senil — o brasileiro José Cactano Vallim, 88 annos, casado residente e fallecido á rua Miguel de Frias n. 47; e africana Jacinha Maria da Conceição, 70 annos, casada, residente e fallecida á rua do Vianna n. 11.

Commoção cerebral — o brasileiro Miguel Luiz Torres, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Congestão pulmonar — o portuguez Manoel Pinto Guimarães, 58 annos, solteiro, residente e fallecido á praça da Republica n. 103; o brasileiro Joaquim Ferreira da Silva, 47 annos, casado residente e fallecido á rua D. Bibiana n. 18.

Enterite tuberculosa — o hespanhol José Paes Agra, 85 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre typhoide — a brasileira Valentina Francisca da Conceição, 21 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Gastro hepato enterite — a brasileira Cesar filha de Julio Augusto Silva Tejo, 7 mezes, residente e fallecida á rua Souto Carvalho n. 19.

Gastro-enterite — a brasileira Geraldina, filha de José Joaquim Borges, 9 mezes, residente e fallecida á praça da Republica n. 1.

Infeção puerpera — a portugueza Maria Augusta Miranda Carvalho, 41 annos, casada, residente e fallecida á rua Teixeira Netto n. 4 A.

Lesão cardiaca — o brasileiro José Clemente da Conceição, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua Itapirú n. 65.

Dysentheria — a brasileira Joanna Maria Pintasilgo, 59 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Lesão do coração — o africano Manoel Clemente, 85 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 964.

Meningite — o brasileiro Alberto, filho de Manoel Pinheiro, 4 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneza n. 103 e Angelina, filha de Manoel Bernardo Pereira, 18 mezes, residente e fallecida á rua do Ferreira n. 11.

Phygmatoze pulmonar — o brasileiro Alfredo Teixeira Ribeiro, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Laura de Araujo n. 50.

Syncope cardiaca — o portuguez Antonio Ferreira da Costa, 58 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 15.

Septicemia — a portugueza Maria da Luz, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 54.

Typho malaria — o portuguez José Corrêa, 13 annos, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — o brasileiro José Augusto dos Santos, 20 annos, solteiro; o portuguez Francisco Fernandes Grillo, 44 annos, viuvo e a brasileira Laura Valentina da Conceição, 35 annos solteira, todos fallecidos na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Joaquim Antunes da Costa, 42 annos, solteiro; o hespanhol José Campos Iglesias, 35 annos, solteiro, fallecidos no Hospicio da Saude; o brasileiro João Pedro da Silva, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello; Luiz Borges do Couto, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Amalia n. 13.

Ulcera da perna — a africana Maria Felisbina, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Fetos — um, filho de Henrique Alves de Mesquita, residente á rua Visconde de Itanua n. 53; outro, filho de Rosário Silva, residente á rua Senador Pompeu n. 150; outro, filho de Januario de Sampaio, residente á rua Francisco Manoel n. 19; outro, filho da Alfredo Pinto Santos, residente á rua Visconde de Itamaraty n. 22.

Athrepsia — a brasileira Hilda, filha de Joaquim Domingues Neves, 3 mezes, residente na Avenida Alberto n. 5.

Beriberi — o brasileiro João Baptista, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Copacabana.

Septicemia — a brasileira Francisca, filha de Manoel José de Pinho, 9 annos, residente e fallecida á rua Nabuco de Freitas.

Tuberculose pulmonar — a brasileira Mathilde do Espírito Santo, 59 annos, viuva, residente á rua S. Clemente n. 124.

Ulcera no estomago — o brasileiro Dario Leal, 19 annos, solteiro, residente á rua São Clemente n. 145.

No numero dos 42 sepultados, estão incluídos 12 indigentes, cujos enterramentos foram gratuitos.

— E no dia 16:

Accesso pernicioso — o brasileiro Felix Antunes, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Anemia — o brasileiro Leopoldo Augusto, 32 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Apoplexia — uma criança, filha de Gregorio Alves, minutos, residente e fallecida no Morro de S. Carlos.

Athrepsia — o brasileiro José, filho de Carolina Maria de Jesus, 1 mez e dias, residente e fallecido á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 98; e a brasileira Maria, filha de Luiza Maria da Conceição 2 mezes, residente e fallecida á rua S. Luiz n. 23.

Beriberi — o brasileiro Lucio da Conceição, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa, o brasileiro Sebastião José Barbosa, 60 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Broncho-pneumonia — a brasileira Libania, filha de Antonio José de Carvalho, 8 mezes, fallecida na Maternidade da Santa Casa.

Cachexia pulsture — a brasileira Julia Joquina Maria da Conceição, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 51.

Cancro no estomago — o portuguez Justino José Thomaz, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Cardiopathia — o portuguez José Dias de Sá, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral — o brasileiro Augusto Gonçalves dos Santos, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Major Pinto Sayão n. 25.

Convulsões — a brasileira Philomena, filha de Maria José, 11 mezes, residente e fallecida á rua Formosa n. 178.

Diarrhea — a brasileira Alzira filha de Rufino Alves de Souza, 11 mezes, residente e fallecida á rua Sant'Anna n. 64.

Diathese tuberculosa — a brasileira Anna Xavier Moreira, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua Carlos n. 19.

Enterite — a brasileira Maria, filha de Alfredo Fernandes Arêas, 14 mezes, residente e fallecida á rua Bom Jardim n. 30.

Envenenamento — o brasileiro João Baptista de Souza, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Joaquim Silva n. 75.

Febre amarella — o portuguez Antonio de Souza, 41 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre pernicioso — a portugueza Maria Rosa da Silva, 34 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 310.

Febre remittente paludosa — a brasileira Lucilia, filha de Francisco Pereira Mattos, 7 mezes, residente e fallecida á rua do Bispo n. 14.

Fraqueza congenita — o brasileiro Manoel, filho de Sizenando Manoel, 5 dias, residente e fallecido á rua Meira (Piedade).

Lymphatite pernicioso — o brasileiro José Luiz de Souza, 61 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Meningite — a brasileira Maria, filha de José Ferreira Araujo, 8 mezes, residente e fallecida á rua General Gurjão n. 23.

Fetos — um, filho de Bartholomeu Souza, residente á rua da America n. 183; um, filho de João Nunes Figueiredo, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 207; um, filho de José Francisco do Nascimento Vilal, residente á rua do Livramento n. 65; um, filho de Manoel Fernandes Machado Junior, residente á rua do Riachuelo n. 352.

— E no dia 16:

Septicemia — os brasileiros Delfina Jacintha Maria da Conceição, 35 annos, solteira, fallecida na Santa Casa e Ladislau José de Carvalho Araujo, 57 annos, viuvo, residente e fallecido á travessa D. Mathilde n. 8.

Syncope cardiaca — o portuguez Antonio Xavier, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Amparo n. 18.

Tetano infantil — o brasileiro Nicanor, filho de Eduardo Campos, 6 dias, residente e fallecido á travessa Vista Alegre n. 10.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Francisco de Souza Pinheiro, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua Carlos Gomes numero 56; o francez Henrique Tercelem, 37 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; os brasileiros José Corrêa Villar, 29 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello; Luiz Eugenio França, 31 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; Manoel de Sant'Anna, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senhor dos Passos n. 167 e a portugueza Maria Lopes Ribeiro, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 64.

Varíola — o brasileiro Josephias José da Silva, 40 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Velhice — o africano Marcos Mina, 90 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Accesso pernicioso — o brasileiro Antonio, filho de Laurentino Castro, 2 annos e 7 mezes, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 51.

Arterio sclerose — o brasileiro José Lohier Ribeiro, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fernandes Guimarães n. A 1.

Athrepsia — o brasileiro Antonio, filho de Antonio Vieira Amaral, 7 mezes, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 97.

Beriberi — o brasileiro Theotônio Almeida Pinto, 21 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da Copacabana.

Etero-colite — a brasileira Clara, filha de José Ferranles, 10 mezes, residente e fallecida á rua D. Polixena n. 38 A.

Sclerose — a portugueza Felicia Constança Amaral, 53 annos, casada, residente e fallecida á rua da Real Grandeza n. 135.

Insufficiencia mitral — a brasileira Andressa, 70 annos, solteira, residente e fallecida á Praia da Saude n. 28.

No numero dos 46 sepultados, estão incluídos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 17:

Accesso pernicioso — os brasileiros Sebastião, filho de Sebastião Raymundo, 3 mezes, residente á rua Baroneza de Pirassinunga n. 23; Lucinda, filha de Antonio Fernandes Malheiros, 6 annos, residente á rua de S. José n. 67.

Arterio sclerose — a brasileira Amelia Carolina I. Costa Lemos, 68 annos, residente e fallecida á rua Leopoldina n. 24.

Atheromazia — a brasileira Maria Camilla da Conceição, 52 annos, residente e fallecida á rua Joaquim Silva n. 71.

Athrepsia — a italiana Josepha, 4 annos, fallecida no Hospital da Saude; e a brasileira Esther, filha de Antonio José da Fonseca Barlavanto, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Costa n. 43.

Bronchite — o brasileiro Waldemar, filho de Barbara Maria, anno e meio, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 26.

Broncho pneumonia — a brasileira Jesuvalda, filha de José Lombardo, 4 annos, residente e fallecida á rua Jogo da Bola n. 67.

Colica intestinal — o brasileiro Nicanor, filho de Antonio Joaquim Pires, 2 mezes, residente e fallecido á rua S. Roberto n. 62.

Congestão — o africano Valerio da Costa Rocha, 64 annos, casado, fallecido no Asylo S. Francisco de Assis.

Congestão cerebral — a brasileira Ignacia Maria da Conceição, 109 annos, solteira, residente á rua dos Andradas n. 113.

Entero-colite — os brasileiros Prudencio, filho de Prudencio dos Santos, 7 mezes, residente á rua Mariana n. 68; Carmeita, filha de Manoel Garcia dos Santos, 3 annos, residente á villa Sauler n. 11.

Erysipela — o portuguez Luiz Ferreira, 38 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre amarella — os portuguezes Eugenio Augusto de Oliveira Pinto, 28 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Annonio José Cerqueira, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 164.

Febre palustre — os brasileiros Honorina, filha de Rosalina Santos, 5 mezes, residente e fallecida á rua General Camara n. 329; Alberto, filho de José Maria Barbosa, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 211.

Febre typhoidéa — o portuguez Alfredo José Guimarães, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional.

Fraqueza congenita — a brasileira Albertina, filha de Antonio Augusto C. Lima, 48 horas, residente e fallecido á rua do Livramento n. 120.

Gastro-enterite — o brasileiro Joaquim, filho de Margarida Joanna da Conceição, 4 mezes, residente e fallecido á Praia Pequena n. 2 A.

Lesão cardiaca — o africano João Maria, 100 annos, verificado o obito no Necroterio; Antonio Nunes, 43 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Lymphatite — a brasileira Alzira, filha de Firmino A. Barbosa Almeida, 7 annos, residente e fallecida no Campo de S. Christovão n. 39.

Inflamação purulenta — o portuguez Manoel Domingos Oliveira Chaves, 73 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Benjamin Constante n. 1.

Marasmo — a portugueza Maria C. Dores, 80 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Meningite — a brasileira Guiomar, filha de Ernesto Vianna, 7 annos, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 80.

Meningite — os brasileiros Arlindo, filho de Raymundo Nonato da Silva, 3 mezes, residente e fallecido á rua Bibiana n. 50 e Manoel, filho de João dos Santos Teixeira, 1 anno, residente e fallecido á rua General Pedra n. 63 A.

Peritonite — a brasileira Rita Mattoso de Souza Valente, 45 annos, viuva, residente e fallecida á rua Formosa n. 139.

Phymatose pulmonar — o brasileiro Juvenio Casemiro Abreu, 22 annos, casado, residente e fallecido á praia da Saudade n. 22.

Pneumonia — o brasileiro Alexandre, filho de Pacifico Antonio Rodrigues, 6 annos, residente e fallecido á rua Tavares Bastos n. 12.

Sclerose — o brasileiro José Peres Fonseca, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca — os brasileiros Perciliano Machado Cruz, 25 annos, fallecido no Hospital Central; Leopoldo Alves Barrão, 71 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Januario n. 115; Zacharias José de Sant'Anna, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senado n. 228.

Tuberculose pulmonar — a portugueza Florinda de Assumpção Brito, 46 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão Pe-

tropolis n. 34 B; os brasileiros Bibiana Laurentina da Conceição, 29 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caecilia n. 13; Jesuina Francisca Martins, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Carlos n. 2; Amelia Bazilia de Oliveira, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua Cozle do Bomfim n. 81; José Dias Machado, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Francisca Maria de Jesus, 36 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Manoel Moreira Cesar, 29 annos, solteiro, fallecido no Hospital Central, os portuguezes Bazilio de Souza, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Socorro; Antonio Pinto, 44 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Anemia cerebral — a portugueza Maria de Souza, 46 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Caehexia senil — o portuguez Izidoro José da Silva, 69 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite — o africano Miguel Lopes, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Septicemia — a brasileira Monica, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Fetos — um, filho de Francisca Farias, rua Vinte Quatro de Maio n. 78; um dito, filho de Ramão Micas rua Mariath n. 8; um dito, filho de Luiz Domingues, Quinta do Cajú n. 15

No numero dos sepultados estão incluídos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações crimes n. 334; appellante, a justiça, por seu promotor; appellaço, Arthur Pinto; — n. 337, appellante, Manoel Fagundes; appellada, a justiça, terão lugar no dia 1 de fevereiro proximo futuro, na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de janeiro de 1898. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

### Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Segunda-feira, 31 do corrente, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

1ª série medica — *Botanica e zoologia (pratico)*  
(A's 11 horas)

João Baptista de Queiroz Lima.

1ª serie pharmaceutica (*escripto*)

(A's 11 horas)

Eugenio Francisco do Nascimento.

Joaquim José da Silva.

Pedro Teixeira Dantas.

Joaquim Lourenço Dias.

Eugenio Henrique Elias Chesneau.

José Bessa de Carvalho.

Armando Castro de Oliveira.

Sebastião Barroso Nunes.

José Benedicto Henriques.

Eduardo Rabello.

Gilberto Lins da Nobrega.

1ª série medica

(A's 11 horas)

José Maria da Silva Oliveira.

Carlos Ribeiro Justiniano Chagas.

Francisco Emilio Gomes Calça.

Octavio Alves Barroso.

Edmundo Canedo Penna.

Henrique Marques Lisboa.

João Marques da Silva Castor.

Mario Gonçalves de Oliveira.

João Baptista de Queiroz Lima.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1898. — O secretario, *Dr. Muniz Maia*.

## Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 31 do corrente, serão chamados á prova oral os seguintes examinandos:

*Historia geral* — 1ª mesa

(A's 11 horas)

Romão Gama de Castro Lacerda.

Emilio Amaral Peixoto de Azevedo.

Rodolpho Graça.

Oscar Monteiro Lazaro.

Cassio Pereira da Silva.

Eduardo Emiliano Pereira dos Santos.

Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida Albuquerque.

Edmundo de Almeida Rego.

Leoncio Vaccani.

Armando Vieira.

Turma supplementar

Francisco de Paula Leite e Oiticica Filho.

Francisco Bemfica de Menezes Junior.

Mario Floriano.

Luiz Bello de Souza Breves.

Osmar Reis de Carvalho Almeida.

Eudoro Lopes Martins.

Delphinio Pinheiro Ullôa Cintra.

Antonio de Sequeira.

Miguel do Carmo.

Julio Acurem Furtado.

Militão José de Castro e Souza.

João de Mattos Travassos Filho.

Raul de Almeida Régo.

Octavio Nunes Briggs.

Virgilio da Silva Campos.

João Ferreira de Moraes.

Luiz Octavio de Moraes.

Galdino Moniz do Valle.

Aristides Ferreira Caire.

Esperidião de Queiroz Lima.

*Physica e chimica* — 1ª mesa

(A's 11 horas)

Aristides Werneck.

Attila Thyerri de Alvarenga.

Manoel de Avila Goulart.

Leopoldo Felix de Souza.

Waldemiro Sá Rego de Oliveira.

João Ferreira de Moraes.

Manuel Soares Belfort.

Custodio Milanez dos Santos.

João Evangelista do Carmo Goulart.

Camillo Alberto Boulte.

Turma supplementar

Arthur Carmo da Motta Peixoto.

Candido Brandão de Souza Barros.

John O. Hargreaves.

João Evangelista Sigaud.

Domingos José da Silva Cunha.

João Joaquim de Lemos.

Mario Castilho do Espirito Santo.

João Baptista Lopez.

Annibal Pereira.

2ª mesa

(A's 11 horas)

José Cesario de Faria Alvim Filho.

Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.

Abelardo Monteiro Rôças.

Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.

Virgilio da Silva Campos.

Alexandre Souto Castagnino.

Antonio Martins Araujo Silva.

Eduardo Barreto Montebello.

Alberto Cruz Santos.

Militão José de Castro e Souza.

Turma supplementar

Alvaro Conrado de Niemeyer.

Victor Cavron.

Mario Tobias Figueira de Mello.

Esperidião de Queiroz Lima.

Antonio Reis.

Luiz Reis.

Augusto Tavares de Souza Vaz.

Oscar Chaves Faria.

Julio Reyntiens Rosas.

Carlos Augusto de Campos.

Nicoláo Abram.

Joaquim Torcapio Ferreira.

Isaac Werneck da Silva Santos.

Gaspar Barbosa de Rezende.

Cassio Barbosa de Rezende.

Taciano Antonio Basilio.

Augusto Brandão.

Bernardo José dos Santos Ferraz.

Sergio de Almeida Pires.  
Mamede Teixeira Lima.

*Historia natural—1ª mesa*

(A's 11 horas)

Carlos Peixoto Costa Rodrigues.  
José Augusto de Rozende.  
Francisco Cesario Alvim.  
Victor Villiot Martins.  
Edmundo de Almeida Rego.  
Octacilio Augusto da Silva.  
Januario Lucas Gaffrêe.  
Delino Pinheiro Uliôa Cintra.  
Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.  
Alvaro Augusto de Souza Menezes.

*Turma suplementar*

Militão José de Castro e Souza.  
Attila Thierry de Alvarenga.  
Aristides Werneck.  
Alexandre Souto Castagnino.  
Manoel de Avila Goulart.  
Abelardo Monteiro Rôças.  
Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.  
Alvaro Conraço de Niemeyer.  
Victor Cayron.  
Mario Tobias Figueira de Mello.  
José Rodrigues de Almeida.  
Mario Castilho do Espirito Santo.  
Armando Vieira.  
Antonio Miranda de Araujo Silva.  
Mauricio Leitão da Cunha.  
Alberto Cruz Santos.  
Virgilio da Silva Campos.  
Antonio Augusto Cesar da Silva.  
Benjamin Telles da Rocha Faria.  
Olympio de Andrade Reis.

*2ª mesa*

(A's 11 horas)

Luiz Bello de Souza Breves.  
José Caetano Metello.  
Arnaldo Xavier Carneiro de Albuquerque.  
Ildefonso Alves Coriêa.  
João da Matta Machado Junior.  
Eduardo dos Santos Lima.  
Luiz Caetano de Oliveira.  
Luiz Moreira Lima.  
João Pinto Rebello Pestana.  
Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller.

*Turma suplementar*

Fernando Manoel Nunes.  
Arthur Pedro Bosisio.  
Manoel Alves da Cruz Rios.  
Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.  
Carlos Varella.  
Octavio Augusto de Souza.  
Oscar de Faria Santos.  
Geroncio Dias de Arruda Falcão Filho.  
Manoel Octavio Carneiro.  
Caio Guimarães.  
Eugenio Ferreira de Menezes.  
Adolpho Brazil Vianna.  
Renato Antonio da Costa.  
João Penido Burnier.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 28 de janeiro de 1898. — *Paulo Tavares*, secretario.

**Escola Normal**

Hoje, ás 10 horas, serão chamados á prova escripta de litteratura todos os alumnos inscriptos do curso nocturno.

Secretaria da Escola Normal, 29 de janeiro de 1898. — O secretario, *Afonso Augusto Costa*.

**Internato do Gymnasio Nacional**

De ordem do cidadão director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 a 11 de fevereiro proximo se receberão, na secretaria deste Internato, os requerimentos dos candidatos á matricula de qualquer anno do curso do estabelecimento, os quaes deverão ser instruidos com os seguintes documentos :

1º, certidão de idade, ou documento equivalente, por onde se prove tor o candidato no minimo 10 annos e no maximo 14 (si o candidato tiver de se matricular no primeiro anno) ;

2º, attestado de vaccinação ou revaccinação;

3º, certificado de que não soffrê molestia alguma contagiosa ou infecto-contagiosa ;

4º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que houver frequentado.

No dia 12 do referido mez co negarão os exames de admissão, constando as materias do seguinte programma :

LINGUA PORTUGUEZA

*Dictado, nunca menor de 15 linhas, de prosa corrente e facil. Leitura expressiva, analyse elemental lexicologica e logica*

Notações lexicas, distincção entre vogaes e consoantes, syllaba, vocabulo, monosyllabos, disyllabos, trisyllabos e polysyllabos. Acentuação tónica, metaplasmas mais comuns.

Classificação das palavras. Flexão nominal: genero, numero e grão.

Substantivo e suas especies. Artigo, adjectivo e suas especies.

Pronome e suas especies, variações pronominas. Verbo : conjugação e fórmas de conjugação.

Palavras invariaveis.

Syntaxe da proposição simples.

MATHEMATICA ELEMENTAR

*(Arithmetica pratica—Exame escripto e oral)*

Preliminares. Numeração decimal.

Quatro operações sobre numeros inteiros.

Reducção de fracções ao mesmo denominador.

Quatro operações sobre fracções ordinarias.

Quatro operações sobre fracções decimae.

Conhecimento detalhado do systema metrico.

*(Morphologia geometrica—Exame oral)*

Nomenclatura e traçado á vista das mais geraes figuras geometricas planas.

Conhecimento dos solidos, distinguindo-os na collecção que deve estar presente.

GEOGRAPHIA

*Exame oral á vista do globo terrestre artificial, mappa-mundi, da America, Brazil, Europa, Asia, Africa ou Oceania*

Globo terrestre em geral : fórma, dimensões, movimentos, superficie, polos, eixo, horizonte, pontos cardcaes e collateraes, linhas, latitude, longitude, zonas. Divisão da superficie do globo em terras e aguas : definições e dimensões comparadas relativamente ás terras e ás aguas. Divisão geral dos continentes e oceanos : seus limites. População total.

America : divisão politica em geral ; capitaes dos paizes. Brazil : divisão politica em geral ; capitaes dos Estados ; população total ; paizes limitrophes, Districto Federal: população.

Europa : divisão politica em geral ; capitaes dos paizes.

Asia ; divisão politica em geral ; capitaes dos paizes.

Africa : divisão politica em geral ; capitaes dos paizes.

Oceania : divisão politica em geral ; cidades mais notaveis.

Os alumnos do estabelecimento que quiserem prestar exame, deverão requerer tambem na mesma época acima indicada.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1898. — *Antonio Alves C. Carneiro*.

**Directoria Geral da Industria**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para a venda do cobre velho, bronze, etc., existente na hospedaria de immigrants da ilha das Flores, sendo designado o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Os proponentes deverão depositar previamente a quantia de 20\$ para garantia da proposta, nesta secção, onde serão prestados os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda Secção da Directoria Geral da Industria, 18 de janeiro de 1898. — *José F. Soares Filho*, director da secção.

**Ministerio da Fazenda**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE 1ª E 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da commissão faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscripção para o concurso ao provimento dos logares de 1ª e 2ª entrancia, do Ministerio da Fazenda, a que se refere o edital de 7 de dezembro proximo findo, será encerrada a 31 do corrente mez e anno, devendo os Srs. candidatos apresentar suas petições convenientemente instruidas ao secretario abaixo assignado, no Thesouro Federal, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Capital Federal, 28 de janeiro de 1898. — O secretario, *Manoel Leite Pereira Bastos*.

**Directoria Geral de Fazenda**

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. director-geral são intimados os cobradores municipaes Francisco Antonio Teixeira Leite e Oscar Hubert a comparecerem nesta secção, dentro do prazo de tres dias, a partir desta data, afim de prestar contas das respectivas cobranças.

Quarta secção, 28 de janeiro de 1898. — O 2º escripturario, *Joaquim de Mello Palhares*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton, entrado em 7 de janeiro de 1898. Manifesto n. 20.

Armazem n. 8 — CPF: 1 caixa, sem numero, repregada.

CH: 1 dita n. 73, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 10 de janeiro de 1898. Manifesto n. 37.

Armazem n. 10 — PSC: 1 caixa n. 242, repregada.

G°C: 1 dita n. 517, idem.

SMC—RJ: 1 dita n. 6.900, idem.

SBCS: 1 dita n. 213, idem.

LB—B: 1 dita n. 507, idem.

Vapor inglez *Phidias*, procedente de Glasgow, entrado em 10 de janeiro de 1898. Manifesto n. 46.

Armazem n. 1—PC—H: 1 caixa n. 6.667, repregada.

Ilem—K: 1 dita n. 672, idem.

RMC: 1 dita n. 7, idem.

H: 1 dita n. 944, idem.

C—MS: 1 dita n. 2.677, idem.

P—F—C: 1 barrica n. 789, vassando.

H: 1 caixa n. 1.060, repregada.

P: 1 dita n. 112, idem.

I: 1 dita n. 84, idem.

J—R—C: 1 dita n. 5.579, idem.

RC: 1 dita n. 7.373, idem.

Barea portugueza *Venturosa*, procedente do Porto, entrada em 7 de janeiro de 1898. Manifesto n. 24.

Despacho sobre agua—JGC—P: 5 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Armazem da estiva—FAC: 3 ditas idem, idem.

CJ: 1 dita idem, idem.

Marinho Filho: 1 dita idem.

Despacho sobre agua—Macedo—W: 2 ditas idem.

Vapor francez *Cordouan*, procedente de Bordeaux, entrado em 16 de janeiro de 1898. Manifesto n. 56.

Armazem n. 6—FA: 10 caixas, sem numero, repregadas.

Ile n: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

MCJ: 1 dita idem, idem.

Himscheid & C<sup>mp</sup>.—Petropolis: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 15 de janeiro de 1893. Manifesto n. 52.

Armazem n. 12 — GLC—R: 1 caixa n. 3, AMC: 1 dita n. 535, idem. LIC: 1 dita n. 1.517, idem. Idem: 1 dita n. 7.510, idem. Idem: 1 dita n. 1.536, idem. Idem: 1 dita n. 1.499, idem. CSC—R: 1 dita n. 738, idem. Idem: 1 dita n. 741, idem. Idem: 1 dita n. 123, idem.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de janeiro de 1893. Manifesto n. 53

Armazem n. 3 — EM—S: 4 caixas, sem numero, repregadas. EM—C: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem—B: 1 dita idem, idem. Idem: 1 dita idem, idem. CSC: 1 dita n. 7.752, idem.

Vapor allemão *Bibitonga*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de janeiro de 1893. Manifesto n. 41.

Armazem n. 11 — CPC: 1 caixa n. 6.955, repregada.

RJ: 1 dita n. 4.320, idem. W: 1 dita n. 7.013, idem. RT—C: 1 dita n. 32, idem. FMC: 1 dita n. 129, idem. ARPC: 1 dita n. 3.255, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 10 de janeiro de 1893. Manifesto n. 37.

Armazem n. 10 — PCM: 1 caixa n. 657, repregada.

SC—R: 1 dita n. 3.756, idem. Caixões Aguiar: 1 dita n. 461, idem. Quayle David: 1 dita n. 3.75, idem. OPC: 1 dita n. 1.311, idem. MDC—RO: 1 dita n. 699, idem. LS: 1 engradado n. 61, roto.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de janeiro de 1893. Manifesto n. 15.

Armazem n. 9 — OPJ: 1 caixa n. 1.233, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.326, idem. VCC: 2 ditas ns. 1.357 e 1.335, idem. Idem: 1 dita n. 1.341, idem. Idem: 1 dita n. 1.353, idem. Idem: 1 dita n. 1.363, idem. A—E—V: 1 barrica n. 105, repregada. ESC: 1 caixa n. 6.216, idem. M—SG: 1 dita n. 1.426, idem. NP—PL: 1 dita n. 120, idem. Idem: 1 dita n. 121, idem. OPC: 1 dita n. 1.199, idem. Idem: 1 dita n. 1.228, idem. Idem: 1 dita n. 1.236, idem. Idem: dita n. 5.226, idem. Idem: 1 dita n. 5.027, idem. Idem: 1 dita n. 1.325, idem. M—R: 1 dita n. 3.763, idem. Idem: 1 dita n. 3.772, idem. Idem—WS: 1 dita n. 217, idem. Idem: 1 dita n. 219, idem. Idem: 1 dita n. 215, idem. Idem—DL: 1 dita n. 233, idem. Idem—P: 1 dita n. 7.200, idem. Idem—G: 1 dita n. 1.542, idem. Idem—GD: 1 fardo n. 702, avariado. E—C: 1 caixa n. 757, repregada. Idem: 1 dita n. 6.201, idem. Idem: 1 dita n. 6.276, idem. F—F: 1 fardo n. 171, roto. BGC: 1 caixa n. 530, repregada. Idem: 1 dita n. 579, idem.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de janeiro de 1893. Manifesto n. 15.

Armazem n. 9 — FSC: 1 caixa n. 1.044, repregada.

H: 1 dita n. 952, idem. Idem: 1 dita n. 702, idem. MV: 1 dita n. 3.233, idem. Idem: 1 dita n. 3.207, idem. Idem—SG: 1 dita n. 1.428, idem. Idem: 1 dita n. 1.427, idem. Idem: 1 dita n. 1.434, idem. Idem: 1 dita n. 1.426. Idem—R: 1 dita n. 3.766, idem.

Idem: 1 dita n. 3.773, idem.

Idem: 1 dita n. 8.759, idem.

Idem: 1 dita n. 3.731, idem.

Vapor francez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 10 de janeiro de 1893. Manifesto n. 37.

Armazem n. 10 — PSC: 1 caixa n. 169, repregada.

Idem: dita n. 226, idem.

Idem: 1 dita n. 225, idem.

Armazem da estiva—M—V—R: 1 barrica n. 1, idem.

Armazem n. 10—CPC: 1 caixa n. 18, idem.

MDC R: 1 dita n. 832, idem.

AWC: 1 dita n. 91, idem.

PSC: 1 dita n. 223, idem.

Idem: 1 dita n. 158, idem.

Idem: 1 dita n. 177, idem.

Armazem da estiva—AP—C: 1 barrica n. 911, idem.

IIC: 1 dita n. 169, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 27 de fevereiro proximo futuro, a inscripção para os exames das materias exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 2.799, de 19 do corrente, e cujas disposições para a matricula vão abaixo transcriptas:

Art. 8.º Ninguém será admitido á matricula na escola sem provar:

- 1º, que é cidadão brasileiro;
- 2º, que foi vacinado;
- 3º, que é maior de 18 annos;
- 4º, que não tem defeito physico;
- 5º, que está approva'o na Escola Naval nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, arithmetica completa, algebra elementar, geometria elementar, trigonometria rectilinea, geographia e cosmographia, historia universal, especialmente do Brazil.

Art. 9.º São condições de preferencia á matricula:

1º, os exames de maturazi nos limites da idade, os do Collegio Militar e apresentação de documentos de approvações em materias além das exigidas;

2º, os filhos de officiaes da armada, do exercito e de funcionarios publicos.

Art. 13. Os paes, tutores ou representantes poderão requerer ao Ministro da Marinha, em época propria, a matricula no 1º anno do curso e-colar, para os candidatos approva'os em todos os exames, se lo estes submetti'os a inspecção de saude.

Art. 219. Serão validas para a matricula os exames de preparatorios prestados pelos candidatos, no prazo de dois annos a partir da data do presente decreto, nos estabelecimentos officiaes e a este fim destinados.

Art. 222. Os requerimentos á matricula, com os documentos necessarios, deverão ser remettidos depois dos exames ao director da escola até o dia 1 de março, data em que com a classificação necessaria serão remettidos á Secretaria de Estado.

Escola Naval, 26 de janeiro de 1898.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

**Intendencia da Guerra**

**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves Carvalho & Comp., Antonio Fernandes Ribeiro, E. Alaphilippe & Comp. e José Ignacio Coelho & Comp. são convocados a comparecer á secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram aceitos em sessões do conselho de compras de 28 de dezembro ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 31 do corrente mez.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 28 de janeiro de 1893.—*Arlindo de Souza*, 1º official servindo de secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE JOÃO GOMES, DESTINADO AO BOTEQUIM.**

De ordem da directoria desta estrada faço publico que ás 12 horas do dia 4 de fevereiro proximo futuro, serão recebidas propostas nesta secretaria para arrendamento do local na plataforma da estação de João Gomes, destinado ao botequim, ou seja com a collocação de kiosque, como o actual, ou de uma mesa para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada, que se acha á disposição dos concurrentes nesta secretaria e na supra referida estação.

Os proponentes ou seus representantes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto, que deve ser assignado oito dias depois do devido aviso.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de janeiro de 1893.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DO COMMERCIO DESTINADO AO BOTEQUIM.**

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 de fevereiro proximo futuro, serão recebidas propostas nesta secretaria, para arrendamento do local na plataforma da Estação do Commercio destinado á collocação de uma mesa-botequim para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada, que se acha á disposição dos concurrentes nesta secretaria e na supra referida estação.

Os proponentes, ou seus representantes, deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas datadas, e assignadas, com indicação das respectivas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de cem mil réis, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, que deverá ser assignado oito dias depois do devido aviso.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de janeiro de 1893.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS**

De ordem da directoria, se faz publico que fica transferido para as 12 horas do dia 31 de janeiro futuro o recebimento das propostas, nesta secretaria, para o fornecimento de sobresalentes para carros, de accordo com a relação e desenho que se acham nesta secretaria para ser examinados.

A concorrência versará sobre os preços, idoneidade do proponente e prazo para entrega do material.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente



selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

O deposito de 500\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser previamente feito na thesouraria da estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto de apresentar a proposta.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto, dentro de cinco dias, contados da data da comunicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça, serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução, revertendo esta para os cofres da estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de dezembro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

#### CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que fica transferido, para o dia 13 de fevereiro proximo, o concurso annuciado em edital de 29 de dezembro findo, e que devia reallzar-se a 30 do corrente mez, para os logares de carteiro supplente desta administração.

A inscrição encerrar-se-ha a 11 do referido mez de fevereiro.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1898. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Siqueira Braga*.

#### CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que fica transferido, para o dia 20 de fevereiro proximo, o concurso annuciado em edital de 23 de dezembro findo, e que devia realizar-se a 30 do corrente mez, para os logares de praticante supplente desta administração.

A inscrição encerrar-se-ha a 18 do referido mez de fevereiro.

Primeira secção, 28 de janeiro de 1898. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Siqueira Braga*.

### Directoria Geral dos Correios

#### NOVA EMISSÃO DE BILHETES-POSTAES SIMPLES E DUPLOS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com o art. 23 do Regulamento que baixou com o decreto n.º 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os novos bilhetes postaes simples e com resposta paga das taxas de 100 e 200 réis, destinados ao exterior da Republica.

Os bilhetes postaes simples tem 14 centímetros de comprimento por nove de largura, são de cor branca com os seguintes dizeres em caracteres pretos *Union Postale Universelle — République des États-Unis du Brésil — Carte Postale — (côté réservé à l'adresse)*; tendo no angulo esquerdo as armas da Republica estampadas em cor verde e no angulo direito um sello encarnado da taxa de 100 réis com a effigie da Republica estampada em cor preta no centro de uma ellipse da mesma cor e formada por uma facha onde se lê as palavras *Estados Unidos do Brazil* em caracteres brancos, sendo ainda esse sello cortado em sentido obliquo, no alto, em um dos angulos por uma facha branca, onde se leem a palavra

*Correio* em caracteres encarnados, o embaixo o algarismo 100 em um circulo contendo de um lado a palavra *com* e do outro a palavra *réis*, tudo em caracteres brancos.

Os bilhetes postaes com resposta paga são em tudo identicos aos simples, sendo, porém, divididos em dous por uma linha picotada, tendo em cada um o sello de 100 já descripto e mais as palavras — *Avec réponse payée* — em um dos lados do bilhete e no outro a palavra *Réponse*.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 31 de dezembro de 1897. — O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que as taxas das correspondencias destinadas ao exterior da Republica ou delle procedentes, são as seguintes:

Cartas franqueadas, 300 réis por 15 grammas.

Cartas não franqueadas, 400 réis por 15 grammas.

Bilhetes postaes simples, 100 réis cada um.

Bilhetes postaes duplos, 200 réis cada um impressos, 50 réis por 50 grammas.

Manuscriptos, 100 réis por 50 grammas.

Amostras, 100 réis por 50 grammas.

Premio de registro, 400 réis.

Aviso de recepção, 200 réis.

A taxa minima dos manuscriptos não pôde ser inferior a 250 réis e das amostras a 150 réis.

A taxa dos bilhetes postaes e cartas-bilhetes deve ser completada por meio de sellos adhesivos.

A correspondencia insufficientemente franqueada fica sujeita ao pagamento de uma taxa igual ao dobro do valor dos sellos que faltarem.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 10 de janeiro de 1898. — O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARIMBADORES MECANICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, esta sub-directoria recebe propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento de carimbadores mecanicos, iguaes ao existente nesta repartição:

As propostas deverão ser selladas com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por folha de papel e não conter emendas nem rasuras.

Nesta repartição encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem, bem como lhes será apresentada a amostra do dito carimbador mecanico.

Sub-Directoria dos Correios, 24 de janeiro de 1898. — O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA GERAL DO INTERIOR E ESTATISTICA

##### Concurrença para publicação dos actos officiaes da Prefeitura

De ordem do cidadão Prefeito do Districto Federal, faço publico que se acha aberta nesta directoria a concorrência para o recebimento de propostas para publicação dos actos officiaes da Prefeitura, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas serão apresentadas em carta fechada à Directoria Geral do Interior e Estatística, no prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, findo cujo prazo serão abertas em presença dos proponentes, que deverão na occasião apresentar documentos que provem estar quitas do pagamento dos impostos municipaes a que são obrigados.

2.ª Os proponentes se obrigam a inserir na folha diaria, de que forem proprietarios, correspondente ao dia que se seguir ao da remessa dos respectivos originaes por parte das competentes repartições municipaes subordinadas à Prefeitura, salvo caso justificado de força maior, todo o expediente das mesmas, que

constará da correspondencia recebida e expedida, na integra ou em resumo, e de declarações ori editaes e bem assim os actos do Prefeito, referentes a nomeações, demissões, licenças, aposentadorias, sação de resoluções do Conselho, réis as mesmas oppositos, regulamentos, decisões, instruccões e mais assumptos connexos. A inserção será feita em secção especial da folha sob a epigraphie — Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os proponentes fornecerão, em avulso, o numero de exemplares que for exigido das leis e posturas municipaes e, em brochura, de relatorios, memorias, trabalhos cartographicos, mapas, traslados, schemas estatisticos, recibos, talões, livros impressos e demais elementos de escripturação.

4.ª Os proponentes publicarão por trimestre ou semestre o *Boletim da Intendencia Municipal*, que conterá a materia legislativa decretada e os actos mais importantes da Prefeitura, já anteriormente publicos ou não, na folha diaria, dentro do prazo maximo de 30 dias que se seguirão a remessa dos respectivos originaes.

5.ª Para a publicação dos avulsos e mesmo do *Boletim* poderá ser aproveitada, conformé o formato adoptado, a composição feita na folha diaria, e neste caso receberão os proponentes aviso prévio das publicações que para aquelle fim forem destinadas.

6.ª Só à Prefeitura compete dar o devido destino ás publicações officiaes em avulso, reservando-se exclusivamente o direito de distribui-las e de expô-las á venda.

7.ª A preferéncia das propostas será baseada:

a) na circulação da folha diaria que se propuzer a contractar a publicação de conformidade com as presentes clausulas e na idoneidade dos proponentes;

b) no preço *in totum* ou por-linha da materia publicada diariamente e dos exemplares em avulso, até o numero de quinhentos, conforme a especie do impresso;

c) na qualidade do papel;

d) no formato das brochuras e do boletim;

e) no typo da impressão.

8.ª A parte contractante fornecerá diariamente em numero de folhas ás repartições municipaes e secções distinctas das mesmas, conforme a distribuição que for previamente indicada.

9.ª O contracto com os proponentes preferidos será lavrado pelo prazo de tres annos, de conformidade com o processo até hoje seguido em casos identicos pela municipalidade.

10.ª Na occasião da apresentação das propostas, os proponentes juntarão o conhecimento do deposito da caução de 5:000\$, que deverão fazer na Directoria da Fazenda Municipal.

11.ª Na Directoria Geral do Interior e Estatística obterão os proponentes os demais esclarecimentos que julgarem necesarios para formularem as suas propostas.

12.ª Os pagamentos serão feitos mensalmente.

13.ª Na falta de cumprimento das clausulas do contracto que for lavrado, os contractantes se obrigarão ao pagamento da multa de cem a quinhentos mil réis, a juizo do Prefeito.

Directoria Geral do Interior e Estatística da Prefeitura do Districto Federal, 29 de janeiro de 1898. — O director geral interior, *Antonio Candido do Amaral*.

#### DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

##### Sub-directoria de Rendas

De ordem do Sr. Dr. sub-director de Rendas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo a cobrança á bocea do cofre do imposto de licença até 23 de fevereiro proximo futuro, incorrendo na multa da lei os que effectuarem o pagamento além desta data.

Sub-directoria de Rendas, 4.ª Secção de Fazenda, 18 de janeiro de 1898. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO 1ª Secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Philipp Hartenbach Harker requereu aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos que diz acharem-se devolutos na igreja da Copacabana, proximo á praça Ribeiro de Almeida.

Por isso convindo a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 10 de janeiro de 1898.—O chefe, Alberto Fernandes.

AFERIÇÃO

De ordem do Sr. director da fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, previne-se aos Srs. negociantes da freguezia do Sacramento que o prazo para aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da mesma freguezia, principia no dia 3 do corrente mez e finaliza no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa de vinte mil réis (20\$), de accordo com a lei em vigor aquelles, que deixarem de as apresentar no referido prazo.

Quinta secção da Sub-Directoria de Rendas, 3 de janeiro de 1898.—Pelo sub-director, o chefe Antonio Trovão.

EDITAES

11ª Pretoria

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação aos herdeiros incertos do finado Francisco Soares de Lemos, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte de D. Ermelinda Leite de Mendonça Lemos, foi dirigida á este juiz a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria—Diz Ermelinda Leite de Mendonça Lemos, que no dia 16 do corrente, á rua Barão de Mesquita n. 52, falleceu Francisco Soares de Lemos, solteiro, o qual fez a disposição verbal seguinte: « que achando-se gravemente enfermo e em perigo de morte, porém em pleno gozo de suas faculdades mentaes, podendo livremente dispor de seus bens, resolveu, uma vez que não chegou a tempo o tabellião publico Evaristo, que mandou chamar para tal fim, o que se segue: Que deixando algumas bens nesta capital, era sua ultima vontade deixal-os em uso-fructo á supplicante, revertendo por morte da mesma os seus referidos bens aos filhos da supplicante de nomes: Luiza, Alfredo, Antonio, Maria Hortencia, Francisco e Haydea. Esta disposição foi feita perante as seguintes testemunhas: commendador Antonio Rodrigues de Barros, morador á rua Pereira Nunes n. 21; Manoel Alves da Cunha Caldas, morador á rua Pereira Nunes n. 2; Francisco Xavier Carneiro de Alvarenga, rua Pereira Nunes n. 8; Eulalio Teixeira de Souza, rua Pereira Nunes n. 2 A; Domingos Alves da Cunha Caldas, rua Pereira Nunes n. 5; Alberto de Alencastro Autran, rua Silva Guimarães, n. 8; Gabriel Canedo Leite, rua Pereira Nunes n. 18. E como a supplicante quer reduzir tal testamento de viva voz a publica forma, e tratar de sua disposição, peço p a V. Ex. se digna de mandar proceder a requerida justificação, designando o escrivão dia e hora, com todas as formalidades legais, para os fins de direito. Em termos taes, peço a V. Ex. deferimento.—E. R. M.—A 1030 de Ermelinda Leite de Mendonça Lemos, por não saber escrever.—O advogado José Pinto de Mendonça. Rio, 20 de dezembro de 1897. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas no valor de 300 réis) Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho.—A. é intimado os Drs. curadores de residuos, de ausentes e

de orphãos e Dr. 2º adjunto do procurador seccional, Dr. adjunto dos promotores publicos e herdeiros interessados; tomem-se por termo as declarações das testemunhas. Rio, 29 de dezembro de 1897.—Nestor Meira. Era o que se continha em a petição e despacho aqui transcriptos, em virtude do que, tendo sido designado dia e hora pelo escrivão do feito, foram intimadas as partes para sciencia, como se vê da certidão do teor seguinte:—Certifico e dou fé que intimei os D. s. curador de residuos, de ausentes, de orphão, 2º adjunto do procurador seccional e adjunto dos promotores por todo o conteúdo da petição, despacho, dia e hora designado que de tudo ficaram scientes, como se vê dos mesmos; não intimei interessados por ser informado pelo advogado da requerente de que não os ha. Rio, 3 de janeiro de 1898.—O official do juizo, José Martins da Costa. E no dia indicado procedeu-se á justificação do allegaºo, e subindo depois os autos á minha conclusão mandei dar vista aos interessados, tendo o Dr. curador de residuos dado a seguinte promção:—A prova tesmunhal procedo; mas, antes da devida homologação, devem ser citados por editos, com prazo venavel, todas as pessoas incertas que por ventura se julgarem com direito á herança. Feito o que, e não havendo impugnação, são os termos proceder se a redução requerida.—Rio, 19 de janeiro de 1898.—M. Figueiredo. Nada mais se continha em a dita promção aqui transcripta depois do que, sabendo os autos á minha conclusão, nelle proferi o despacho do teor seguinte: Publiquem-se os editaes requeridos pelo Dr. curador de residuos, com o prazo de 30 dias. Rio 24 de janeiro de 1898.—Nestor Meira. Era o que se continha em o dito despacho aqui transcripto em virtude do que se passou o presente edital e por elle chamado aos herdeiros incertos do finado Francisco Soares de Lemos para, findo o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente, comparecerem á primeira audiência deste juizo, as quaes tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ao meio dia, á rua do Haddock Lobo n. 82, sob pena de revelia, afim de responderem aos termos da presente justificação, tudo na forma do requerido e de meu despacho que neste vem transcripto. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos quantos interessar possa, se passou o presente edital e mais dois de igual teor para serem publicados e publicados pela imprensa, sendo este affixado ás portas do pretorio pelo respectivo porteiro deste juizo que lavará a certidão do editae. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na 11ª pretoria, em 25 de janeiro de 1898. E eu, Alfredo os; Pinto, escrevente juramentado, o escrevi.—E eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que d ellyu aberta a fallencia do negociante Alfredo Trombeta, já fallecido, e que foi estabelecido á rua de S. Pedro ns. 208 e 233, na firma e ba wo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam se os autos de fallencia do negociante Alfredo Trombeta, já fallecido, a requerimento de Clemente Botelho & Comp., a qual f i declarada aberta pela sentença do teor seguinte:—Vistos os autos. E attendendo: que os supplicantes, com os títulos de fls. 4, 5 e 6, mostram que o supplicado Alfredo Trombeta não os pagu nos respectivos vencimentos, constituindo os mesmos títulos obrigações liquidas e certas; que com as testemunhas de fls 33 a 38 ficou justificado o estado de fallencia do supplicado; que o documento de fl. 30 mostra que o supplicado falleceu no dia 15 de novembro do anno passado; e declaro aberta a

fallencia do supplicado Alfredo Trombeta, que foi estabelecido á rua de S. Pedro ns 208 e 233, a datar do dia 6 de novembro de 1897. Seja esta decisão publicada nos termos do art. 11 do decreto n. 9.7 de 1890, e junte se aos autos a relação dos credores em 48 horas: custas pela massa. Rio, 10 de janeiro de 1898.—Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publico a sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Alfredo Trombeta, já fallecido, para os fins de direito. Para constar mandei passar o presente e mais quatro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de janeiro de 1898. E eu, Francisco de Borja Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.— Celso Aprig o Guimarães.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Table with exchange rates for London, Paris, Hamburg, Italy, and New York.

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Table with interest rates for various bonds and government securities.

Table with bank exchange rates for Banco Nacional and Commercial Bank.

Table with company shares for various Brazilian companies.

Table with interest rates for bonds and debentures.

Letras do Banco Predial... 25\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de janeiro de 1898 — O syndico, Thomas Rabello.

O corretor João Ferreira dos Santos, autorisado por alvará, venderá em olsa, no dia 3 do corrente proximo 8.0 6 1/2 acções da Comp. de Seguros Pra il Federal, (tão tanto a entrada de 20\$ por accção), cahidas em c omistee. Capital Fed ral, 23 de janei o de 1898. — O syndico, Thomas Rabello.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Formicida Capauema

Acta da assembléa geral extraordinaria No dia 30 de dezembro de 1897, a 1 hora e um quarto da tarde, reunidos, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 29, 13 accionistas, representando 2.656 accções, como consta do livro de presença, o Sr. presidente declara que, tendo sido convocada esta reunião para o dia 18 do corrente, não pôde ella ter logar porque, como consta do annuncio da convocação, tendo de tratar-se de assumpto que exige o comparecimento de accionistas que representem 2/3 do capital, e este numero não se reuniu. Convocou-se a assembléa segunda vez para o dia 24 do corrente e nesse dia não se reuniu numero legal. Fez-se então a 3ª convocação para hoje e de accordo com a lei pôde a

assembléa deliberar com qualquer numero, convido entretanto consignar que se acha representado mais da metade do capital social.

O Sr. presidente declara aberta a sessão e convida os Srs. accionistas a indicarem quem deve presidir os trabalhos como preceitua os estatutos da companhia.

Diversos Srs. accionistas indicam, e é unanimemente approved, que o Sr. presidente da companhia permaneça na mesa para presidir á assembléa.

O Sr. presidente agradece a honra que lhe conferem, e convida para secretarios os Srs. Alfredo C. Camarão e Octavio F. Coraello, que tomam assento a seu lado.

O Sr. 1.º secretario faz a leitura da acta da assembléa geral, a qual é posta em discussão e approved em seguida unanimemente.

O Sr. presidente expõe o fim da reunião, que é tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de redução de capital e alteração dos estatutos.

S. S. justifica a redução projectada fazendo o historico da companhia desde sua organização e demonstrando que alguns valores devidamente computados naquella occasião, não tinham hoje mais razão de ser, figurando entretanto no activo de modo a contribuir para depreciação e desvalorização dos titulos da companhia. S. S. pediu á assembléa que se manifestasse sobre o assumpto e após algumas observações dos Srs. accionistas, foi deliberado unanimemente reduzir o capital da companhia a 300.000\$ autorizando-se a directoria a encerrar o balanço do anno de 1897, supprimindo as verbas do activo que não representam nenhum valor effectivo, reduzindo ao seu justo valor, por meio de inventario regularmente feito as verbas, cujos valores se acham elevados, balaneando-as pelas contas do passivo, susceptíveis de contribuir para a valorização que se pretende, e substituindo as acções actuaes pelas que a ella correspondam com a redução adoptada.

Deliberada a redução do capital, que importava na alteração dos estatutos, e convido alterar mais algumas de suas clausulas, harmonizando-as com essa deliberação e preenchendo algumas lacunas, propoz o Sr. presidente fazer-se a leitura do projecto de reforma, artigo por artigo, discutindo-se e resolvendo-se logo cada um delles.

Approved esta proposta procedeu-se á leitura do projecto de reforma, da maneira seguinte:

#### CAPITULO I

##### Objecto, denominação, sede e duração da companhia

Art. 1.º Substitua-se pelo seguinte: «Fica pelos presentes estatutos organizada uma sociedade anonyma, que tem por fim e objecto o fabrico e venda de formicida denominado «Capanema», ou outro negocio que convenha á companhia». — Approved.

Art. 2.º «A sociedade tem a denominação de Companhia de Formicida Capanema, sendo a sua sede social nesta capital». — Approved.

Art. 3.º «A companhia durará pelo tempo de 15 annos a contar de janeiro de 1898». — Approved.

Art. 4.º «Antes do prazo fixado, a companhia só poderá ser dissolvida nos casos estabelecidos pela lei que rege as sociedades anonymas». — Approved.

#### CAPITULO II

##### Fundo social e acções

Art. 5.º «O capital da companhia é fixado em 300.000\$, dividido em 1.500 acções do valor de 200\$ cada uma, que estão inteiramente realizadas». — Approved.

Propoz o Sr. Krug, e foi approved, que se consignasse de que forma estava representado o capital da companhia, adoptando-se a seguinte redacção para o

Art. 6.º «O capital de 300.000\$ é representado:

§ 1.º Pela fabrica da ilha da Pombaba, construída na referida ilha, de propriedade

da companhia; pelo terreno da estação do Rodoleio, onde se acha o antigo edificio da fabrica, e pelas terras com construções da ilha do Governador, foreiros á fazenda da Santa Cruz.

§ 2.º Pelas machinas, utensilios e embarcações e todo o material de serviço da companhia.

Art. 7.º «As acções são nominativas ou ao portador á vontade do possuidor, sendo no primeiro caso a transferencia feita no respectivo livro e pela forma declarada no regulamento em vigor». — Approved.

Art. 8.º Tola a acção é indivisivel e a companhia não reconhece sinão um possuidor por acção». — Approved.

Art. 9.º «Os direitos e obrigações relativos á acção acompanham o titulo em qualquer mão em que legalmente se ache.

A possessão de uma acção importa plena adhesão aos estatutos e ás decisões das assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias tomadas de conformidade com os estatutos, lei e regulamento vigentes sobre sociedades anonymas». — Approved.

#### CAPITULO III

##### Da administração e dividendos

Art. 10 «A companhia será administrada por dous directores, sendo um presidente e outro gerente, elegiveis de seis em seis annos, que poderão ser reeleitos.

Os directores terão uma remuneração annual de 6:000\$ cada um, percebendo o gerente mais 6:000\$ annualmente *pro-labore*, ambos pagos mensalmente.»

Submettido á discussão este artigo, o Sr. Gabriel de M. Queiroz apresenta a seguinte proposta:

Na qualidade de director da Companhia Formicida Capanema, vendo as difficuldades pecuniarias com que luta a companhia devido á grande crise da lavoura, e julgando que devem ser feitas grandes reduções nas despezas, vem perante a assembléa geral de hoje, apresentar aos Srs. accionistas a seguinte proposta: «Que a sua directoria, de janeiro de 1898 em diante, não perceba remuneração alguma, até que a companhia possa dar um dividendo aos Srs. accionistas, e que sejam reduzidos 20 % dos vencimentos do Sr. gerente.

E desde o dia em que a companhia passa distribuir o citado dividendo de 6 % passarão seus directores novamente a receber seus honorarios, continuando o Sr. gerente desta data em diante, a perceber seus vencimentos por inteiro, e mais 5 % dos lucros liquidos annuaes que a companhia verificar, visto que occupa o cargo mais espinhoso, que é de sua administração.

Julga, pois que a presente proposta merecerá a attenção dos Srs. accionistas, e, posto em pratica seu alvitre, está certo que a companhia proseguirá sua solidificação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1897. — Gabriel de M. Queiroz.»

O Sr. presidente submete esta proposta á discussão.

O Sr. Krug concorda com a redução do numero de directores a dous, acha porém que os vencimentos ao gerente devem ser sómente de 6:000\$ annualmente, dando-se uma maior porcentagem nos lucros, e neste sentido faz uma proposta.

O Sr. Presidente submete também á discussão a proposta do Sr. Krug. Diversos Srs. accionistas discutem as duas propostas, e sendo encerrada a discussão, são postas a votos e recusadas, ficando approved a proposta constante do projecto.

Art. 11.º «No caso de impedimento do gerente o presidente o substituirá ou chamará de entre os accionistas, substituto para elle ou para si, até que na primeira assembléa geral será provido definitivamente o lugar, pelo tempo que faltar para conclusão do mandato.

No caso de impedimento do presidente, o gerente convida um accionista para o substituir até a primeira assembléa geral que proverá o cargo definitivamente, pelo tempo que faltar para conclusão do mandato.

A gerencia compete representar a companhia em todos os actos civis e commerciaes, e estes para todos os effectos, assignar papeis de credito, cheques, e todo e qualquer contracto relativo á companhia, tudo de accordo com o director presidente». — Approved.

Art. 12. «A assembléa geral elegerá, de seis em seis annos, dous accionistas para presidente e gerente. A eleição recalcitrará sempre em accionistas possuidores pelo menos de 50 acções». — Approved.

«Para o exercicio dos cargos cada director fará á companhia caução de 50 acções por transferencia ou deposito; si forem ao portador, e taes acções ficarão depositadas nos cofres da companhia e inalienaveis durante o exercicio do mandato, e até á approvação das respectivas contas, pela assembléa geral, depois de terminado o mandato». — Approved.

Art. 13. O presidente e o gerente dirigirão e fiscalizarão os interesses da companhia, exercendo todas as attribuições inherentes ao mandato, especializadas ou não nestes estatutos.

Compete-lhes mais:

a) a e colha e nomeação de um profissional de sua confiança para direcção technica das fabricas da companhia;

b) a nomeação e demissão dos empregados da companhia e fixação dos respectivos vencimentos;

c) convocar á assembléa geral ordinaria na época fixada nos presentes estatutos e as extraordinarias quando requeridas devidamente;

d) apresentar á assembléa geral o relatório annual das transacções da companhia;

e) fixar o dividendo a distribuir. — Approved.

Art. 14. Supprima-se. — Approved.

Art. 15. Idem. — Idem.

Art. 16. Idem. — Idem.

Art. 17. — Passa a ser 14. — «Nos casos de divergencia entre o presidente e o gerente, o relator da commissão fiscal será convido a dar seu voto de desempate». — Approved.

Art. 18. — Passa a ser 15. — «Nenhum dos directores poderá deixar de exercer as funcções a seu cargo por mais de seis mezes, e, dado este caso, se entenderá que o tem resignado, excepto si, mesmo ausente, prestar serviços á companhia». — Approved.

#### CAPITULO IV

##### Da commissão fiscal

Art. 19. — Passa a ser 16. — «A assembléa geral elegerá annualmente uma commissão fiscal de tres membros accionistas para cumprimento do que dispõe a das sociedades anonymas». — Approved.

#### CAPITULO V

##### Das assembléas geraes

Art. 20. — Passa a ser 17. — «A assembléa geral será composta dos accionistas, cujas acções se acharem averbadas no livro respectivo e pelos portadores de acções que as apresentarem á administração até tres dias antes da reunião». — Approved.

Art. 21. — Passa a ser 18. — «A assembléa geral será presidida por accionista nomeado por aclamação. O presidente assim nomeado indicará os secretarios». — Approved.

Art. 22. — Passa a ser 19. — «A assembléa geral ordinaria poderá se constituir só com a reunião de accionistas que representam, pelo menos 25 % do capital social, e resolverá sobre qualquer assumpto, sobre aquelle que pelas leis vigentes incumba ás assembléas geraes extraordinarias resolver». — Approved.

Art. 23. — Passa a ser 20. — «Não se reunindo numero sufficiente de accionistas na primeira convocação da assembléa geral, far-se-ha nova convocação e nesta se deliberará com o numero que estiver presente, inserindo-se esta disposição no annuncio respectivo». — Approved.

Art. 24. — Passa a ser 21. — «A ordem da votação será de um voto por cada cinco acções, sendo as deliberações tomadas por maioria relativa de votos». — Approved.

Art. 25.—Passa a ser 22.—« As assembleas geraes ordinarias se reunirão nos mezes de maio de cada anno e as assembleas geraes extraordinarias sempre que o requirem accionistas, representando 20 % do capital social, sendo motivado o pedido da convocação. »—Approvedo.

Art. 26.—Passa a ser 23.—« A convocação das assembleas geraes ordinarias será feita com 15 dias de antecedencia e as extraordinarias com oito dias, por annuncios publicados em um dos jornaes. »—Approvedo.

Art. 27.—Passa a ser 24.—« Os accionistas que comparecerem ás assembleas ordinarias ou extraordinarias serão inscriptos em um livro de presenca, declarando o numero de accões que possuirem, e os que comparecerem como procuradores exhibirão as respectivas poreurações na fórmã legal. »—Approvedo.

Art. 28.—Passa a ser 25.—« A's assembleas geraes compete :

Resolver sobre todos os interesses da companhia ;

Eleger os directores e a commissão fiscal. Nas assembleas geraes ordinarias tratar-se-ha mais do objectos que forem propostos e apresentados para discussão.

Nas assembleas geraes extraordinarias tratar-se-ha exclusivamente do objecto da convocação ; quando se não reünam accionistas, representando dous terços do capital far-se-ha segunda convocação e terceira nos casos previstos na lei. »—Approvedo.

Art. 29.—Passa a ser 26.—« A approvação das contas apresentadas pela administração em assemblea geral e sob o parecer da commissão fiscal importa plena e geral quitação para os directores. »—Approvedo.

Art. 30.—Passa a ser 27.—« A votação nas assembleas será symbolica e só por accões quando requerida por qualquer accionista.

CAPITULO VI

Do balanço e fundo de reserva

Art. 31.—Passa a ser 28.—« O balanço da companhia será feito em fins de cada semestre civil e comprehenderá o valor do haver social, de luzidas as depreciações que possam haver. O balanço annual será apresentado á commissão fiscal para sobre elle dar seu parecer. »—Approvedo.

Art. 32.—Passa a ser 29.—« No fim de cada semestre deduzir-se-hão dos lucros liquidos 10 % para fundo de reserva e 10 % para um fundo de amortização de accões da companhia. A amortização será feita a juizo dos directores, podendo ser applicada a fim illetico toda ou parte da quota representada pelo fundo de reserva. »—Approvedo.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 33.—Passa a ser 30.—« Compete aos directores a liquidação da companhia, seja qual for o motivo da dissolução della. »—Approvedo.

Art. 34.—Passa a ser 31.—« No caso que os liquidantes entenham ser conveniente a liquidação por inteiro, transferencia do activo e passivo social a uma outra associação organizada, ou que para esse fim se organizar a assemblea geral dos accionistas compete deliberar sobre a conveniencia da transacção, fuzen'o effectiva a deliberação por maioria de voto. »—Approvedo.

Art. 35.—Passa a ser 32.—« Para cumprimento do disposto no art. 10 a assemblea geral elige para os cargos de presidente o Sr. Antonio da Costa Chaves Faria e de gerente o Sr. Gabriel Filgueiras. »—Approvedo.

Concluiu a votação especifica de cada um dos artigos, o Sr. presidente e o Sr. gerente agradecem a eleição com que a assemblea acaba de os honrar, e promettem enviar todos os esforços para consolidar a companhia.

O Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas, e nada mais havendo a tratar, encerra os trabalhos, annunciando que se ha proceder á organização da acta, que deve ser assignada, não só pelos

membros da mesa, como tambem pelos accionistas presentes.

Em seguida foi lavrada esta acta, que lida e achada conforme, va assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1897.—*A. C. Chaves Faria*, presidente.—*Alfredo da Cruz Camarão*, 1º secretario.—*Octavio Filgueiras Cornelio*, 2º secretario.—*G. Joppert & Comp.*, em liquidação.—*Gabriel Filgueiras*.—*G. Fogliani*.—*Hermano Joppert*.—*H. Dunham*.—*Octavio Farquim Joppert*.—*F. Krug*.—*Auzilio dos Santos*.—*José Joaquim da Costa*.

Certifico que hoje foi archivada nesta repartição sob n. 2503, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Formicida Capanema, de 30 de dezembro ultimo, em que foi approvada a reforma dos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de janeiro de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Com estampilhas de 5\$500).

Companhia Frontões Nacionaes

De conformidade com o que dispõe o art. 20 dos estatutos, convido aos Srs. accionistas a comparecer á assemblea ordinaria que va ter logar no dia 3 de fevereiro do corrente anno ás 2 horas da tarde, na sala do frontão, á praça da Republica n. 47, afim de lhe ser presente o balanço do anno findo, os respectivos documentos; e bem assim, o parecer do conselho fiscal e relatorio.

Na mesma occasião, proceder-se ha á eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes, o que dispõe o art. 20 dos estatutos; convido aos Srs. accionistas, a depositar suas accões tres dias antes da reunião, á rua do Rozario n. 74, 2º andar, para o que ahi se acha o director-thesoureiro, das 11 horas ás 2 da tarde, onde tambem se acha o balanço para ser examinado pelos Srs. accionistas.

Rio, 25 de janeiro de 1893.—O presidente, *Carlos V. Bandeira*.

Srs. accionistas—Os membros do conselho fiscal da Companhia de Frontões Nacionaes em obediencia ao art. 27 dos estatutos, vem dar conta do mandato que lhe foi confiado, presentes os documentos do activo e passivo da companhia, e da escripturação, reconhecemos o zelo da directoria e da exactidão daquelles documentos; entendemos que devem ser approvadas as contas; merecendo um voto de louvor os respectivos directores.

Si a renda da companhia ainda não foi augmentada, é sem duvida proveniente da lei de 1 de janeiro de 1895, que privou o desenvolvimento do frontão, esperando que seja modificada a referida lei, e para isto não poupa esforços a directoria.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1898.—*Dr. João de Carvalho Leite*.—*Dr. José Joaquim Moraes Sarmanto*.

Srs. accionistas—Em obediencia aos respectivos estatutos depois de haver cumprido todas as disposições legais, vem a directoria da Companhia Frontões Nacionaes apresentar-vos o relatorio do anno findo: Apesar dos muitos esforços empregados pela directoria, ainda assim não foi possível conseguir o reparo da lei de 1 de janeiro de 1895, e como nos parece que a má vontade contra os frontões continuará, enquanto existir um poderoso estabelecimento, que ignoramos com que elementos de justiça conta para tulo obter, resolvemos constituir um dos mais distinctos e eminentes jurisconsultos desta Capital, afim de conseguir uma acção de indemnização a que tem direito esta companhia.

Continha arrendado o frontão á firma de Nunes & Comp., a qual pediu por conta modificação do contracto por seis mezes, ao que cedemos, sujeitan'o a proposta á assemblea geral ordinaria proxima.

A receita por porcentagem e alugueis recebidos do Nunes & Comp. importam em 15:263\$370, e as despesas orçaram em 19:245\$300.

Rio, 24 de janeiro de 1898.—O presidente, *C. Bandeira*.

N. 4 — BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE FRONTÕES NACIONAES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Activo

Posse de bens e direitos, saldo desta conta.....	474:000\$000
Accões em caução, saldo desta conta.....	20:000\$000
Adiantamentos aos empregados saldo desta conta.....	1:774\$333
Adeantamento aos pelotares, saldo desta conta.....	2:050\$742
Moveis e utensilios, saldo desta conta.....	14:184\$670
Frontão Paulista, saldo desta conta.....	9:729\$745
Elio Bloch & Comp., conta de contracto, saldo desta conta	2:562\$827
Depositos, saldo desta conta...	6:000\$000
Quinhões, saldo desta conta....	500\$000
Pelotas, saldo desta conta.....	160\$000
Devedores geraes, saldo desta conta.....	5:487\$718
Caixa, saldo existente.....	6\$000
Prejuizos, pelos que representam conta de lucros e perdas	59:853\$233
	<hr/>
	597:209\$268

Passivo

Capital, saldo desta conta....	500:000\$000
Caução da directoria, saldo desta conta.....	20:000\$000
Thomaz del Poso, saldo desta conta.....	3:750\$000
Frontão Lavrado, saldo desta conta.....	380\$500
Dividendos, saldo desta conta..	120\$000
Letras a pagar, saldo desta conta.....	5:850\$000
Victorino Vieira, conta de 60 % saldo desta conta.....	3:084\$747
Cateysson & Comp., saldo desta conta.....	3:681\$900
Joaquim Xavier Pereira Cunha, saldo desta conta.....	1:200\$000
Credores geraes, saldo desta conta.....	35:162\$620
Carlos Domingos Souza Caldas, saldo desta conta.....	11:518\$635
Dr. J. J. Moraes Sarmanto, saldo desta conta.....	100\$000
Dr. João Carvalho Leite, saldo desta conta.....	2:400\$300
Dr. Pedro Borges Leitão, saldo desta conta.....	2:630\$000
Dr. Joaquim Pereira Teixeira, saldo desta conta.....	740\$000
Carlos Vianna Bandeira, saldo desta conta.....	6:620\$816
	<hr/>
	597:209\$268

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1897.—O presidente, *Carlos V. Bandeira*.—O guarda-livros, *Manuel Joaquim da Costa*.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril Brasileira

No dia 1 de fevereiro proximo futuro começará a ser pago o dividendo do semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, no escriptorio da companhia á rua do Hospicio n. 3 B.

Por esse motivo ficam suspensas até aquella data as transferencias de accões da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1898.—O director-geral, *Joaquim José de Souza Guimarães*.